



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6472



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a redução na base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 21, de 18 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de importações realizadas por remessas postais ou expressas, de forma que a carga tributária seja equivalente a 17% (dezessete por cento), inclusos neste percentual eventuais adicionais previstos em legislação estadual, independentemente da classificação tributária do produto importado, nos termos do Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023.

§1º O disposto neste artigo somente se aplica quando a encomenda internacional tiver sido submetida ao Regime de Tributação Simplificada - RTS, em âmbito federal, instituído pelo Decreto-lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	25
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	46
FOMENTO	46
AGETO	47
ATI	48
DETRAN	48
IGEPREV	52
RURALTINS	53
JUCETINS	53
UNITINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

§2º Não se aplica às operações tratadas nesta Lei qualquer outro benefício fiscal relativo ao ICMS, salvo aqueles concedidos nos termos do Convênio ICMS nº 18, de 4 de abril de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que institui as indenizações que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 23, de 18 de setembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São instituídas as seguintes indenizações aos servidores efetivos e ativos especificados, com pagamento mensal, no período de outubro de 2023 até outubro de 2024:” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado à Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, o Art. 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. As indenizações de que trata esta lei corresponderão aos seguintes valores:

I - nos meses de novembro e dezembro de 2023:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores especificados nos incisos I e II do *caput* do art. 1º desta Lei.

II - a partir de janeiro de 2024:

a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Policial Penal, Agente Analista de Execução Penal e Agente Socioeducativo, lotados e em exercício nas Unidades Penais de Porte IV e Unidades Socioeducativas III, indicadas no Anexo Único a esta Lei;

b) R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Policial Penal, Agente Analista de Execução Penal e Agente Socioeducativo, lotados e em exercício nas Unidades Penais de Porte I, II e III e Unidades Socioeducativas I e II, indicadas no Anexo Único a esta Lei;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores efetivos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário e Prisional não enquadrados nos incisos anteriores, mas vinculados à Secretaria de Cidadania e Justiça nas atividades de assessoramento ou de desenvolvimento da política de cada sistema.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o Anexo Único à Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019.

TABELA I - DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

PORTE	UNIDADES PENAIS
I	Unidade Penal Feminina de Ananás Unidade Penal de Colméia Unidade Penal de Natividade Unidade Penal Feminina de Miranorte Fazenda Agropecuária Penal de Cariri Grupo de Operações Penitenciárias Especiais - GOPE Núcleo de Operação com Cães - NOC Grupo Tático de Escolta - GTE
II	Unidade Penal Regional de Araguatins Unidade Penal Regional de Arraias Unidade Penal de Colinas do Tocantins Unidade Penal de Formoso do Araguaia Unidade Penal de Palmeirópolis Unidade Penal de Taguatinga Unidade Penal Feminina de Talismã Unidade Penal de Tocantópolis Central de Monitoramento Eletrônico de Araguaína Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi
III	Unidade Penal de Augustinópolis Unidade Penal de Araguaína Unidade Penal Regional de Dianópolis Unidade Penal Regional de Guaraí Unidade Penal de Gurupi Unidade Penal de Miracema do Tocantins Unidade Penal Feminina de Palmas Unidade Penal de Porto Nacional Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas
IV	Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - Araguaína Unidade Penal Regional de Palmas Unidade Penal Regional de Paraíso Unidade de Tratamento Penal de Cariri

TABELA II - DAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTE	UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
I	Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas Unidade de Semiliberdade de Gurupi Unidade de Semiliberdade de Araguaína
II	Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas Centro de Internação Provisória de Gurupi Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia Unidade do Núcleo de Atendimento Integrado
III	Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas

NR”

LEI Nº 4.297, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, a Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, a Lei nº 2.432, de 30 de março de 2011, institui as indenizações que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 24, de 28 de novembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º.....

II -

g).....

5. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS;

Art. 19.

Parágrafo único.

IV - à Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS;

.....”(NR)

Art. 2º Fica alterado para DAI-4 o símbolo do cargo de Chefe de Divisão de Polo Regional, constante do Quadro da Estrutura da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, da Administração Indireta, do Quadro da Estrutura Administrativa, do Anexo II à Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Art. 3º A Função de Assistente - ATS, constante na Área Administração, da Tabela de Funções - Contratação Temporária, do Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com a Remuneração Mensal (180h) no valor de R\$ 1.850,00.

Art. 4º Fica instituída, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Indenização por Sujeição ao Trabalho de Fiscalização de Trânsito - ISTFT, aos titulares dos cargos de Fiscal de Trânsito, em exercício das atribuições dispostas no Grupo 10 - Cargos de Nível Médio de Fiscalização - CNMF, do Anexo I à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM

Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º A indenização de que trata este artigo fica incluída entre as verbas de custeio do Departamento Estadual de Trânsito, sendo desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário e férias, e não se incorpora, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

§2º Incumbe ao Secretário de Estado da Administração e ao dirigente máximo do Órgão Estadual de Trânsito, no âmbito de suas competências, individual ou conjuntamente, no que couber, baixar os atos e adotar as providências necessárias à concessão da indenização de que trata este artigo, inclusive quanto à fonte de custeio.

Art. 5º Fica instituída, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Indenização por Sujeição ao Trabalho de Fiscalização do PROCON - ISTFP, aos titulares de cargos efetivos, lotados na Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no exercício das atividades referentes às relações de consumo e de fiscalização.

§1º As despesas resultantes da atribuição da ISTFP correrão à conta dos recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC, com fonte orçamentária específica, sendo desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário e férias, e não se incorpora, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

§2º Incumbe aos Secretários de Estado da Administração e da Cidadania e Justiça, no âmbito de suas competências, individual ou conjuntamente, no que couber, baixar os atos e adotar as providências necessárias à concessão da indenização de que trata este artigo.

Art. 6º A ementa da Lei nº 2.432, de 30 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Institui o Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Executivo, e adota outras providências.

.....”(NR)

Art. 7º O art. 2º da Lei nº 2.432, de 30 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º Fica instituído, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Auxílio Alimentação, de caráter assistencial e indenizatório, no valor de R\$ 300,00, em favor dos ocupantes de cargos públicos e dos demais exercentes de função pública do Poder Executivo que auferiram vencimento no valor de até R\$ 2.640,00.

.....”(NR)

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários ao custeio das despesas decorrentes desta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados:

I - da Lei Estadual nº 2.432, de 30 de março de 2011:

a) o art. 1º, *caput* e §§1º e 2º;

b) o inciso V do parágrafo único do art. 2º;

II - da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, o parágrafo único do art. 3º.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.713, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa os índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e na conformidade do disposto no Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrização pelos Estados, em atendimento aos critérios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN no ofício circular SEI nº 4221/2020/ME, de 26 de novembro de 2020, de modo que os coeficientes municipais publicados no Diário Oficial do Estado sejam idênticos aos encaminhados por meio do Sistema de Transferências Intergovernamentais - STI, devendo ser compostos por dez caracteres, dois inteiros e sete decimais após a vírgula,

D E C R E T A:

Art. 1º São fixados os Índices de Participação dos Municípios - IPM, para efeito de cálculo e repasse, no exercício financeiro de 2024, das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

[illegible]

TOTAL	7.708.846.901,96	4.761.869.959,58	0.730.483,99	18.48.19,52	88.391.544,87	890.269.480,74	1.626.856.297,24	2.253.845.397,13	2.743.600.018,49	30.395.284.138,84	15.840.785.798,40	280.759.884,34	8.438.577.383,50	471.524.630,67	14.199.264,88	75.301.021.104,15	100,00	100,00	100,00
-------	------------------	------------------	--------------	-------------	---------------	----------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	----------------	------------------	----------------	---------------	-------------------	--------	--------	--------

Nota 1: Cálculo do Valor Adicionado da atividade: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o § 14 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 18 de janeiro de 1990.

Nota 2: contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729 referente a divisão de valores da atividade econômica: Usinas Hidrelétricas entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins.

Nota 4: Contemplada a decisão da Ação Ordinária sob nº 0025511-12.2015.8.27.2729/TO, impetrado pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Paranã referente a divisão do Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de São Salvador do Tocantins entre os municípios de Paranã e São Salvador do Tocantins.

NOTA 5: Data de Corte: 31/10/2023
Fonte: SEFAZ/TO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO												
Ano Base 2022 - Elaboração 2023 - Aplicação 2024												
ANEXO II												
Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO						IPM Aplicação 2024
		75,0 %	8,0 %	2,0 %	2,0 %	PMMA 1,5 %	UCTIQ 4,0 %	CCQ 1,5 %	CS 1,5 %	SBCA 3,5 %	TS 1,0 %	
1	ABREULANDIA	0,1655973	0,0575540	0,0034086	0,0137429	0,0122464	0,0985799	0,0196537	0,0162474	0,0809420	0,0000000	0,4679720
2	AGUIARNÓPOLIS	0,4216523	0,0575540	0,0059505	0,0017071	0,0001086	0,0000000	0,0056977	0,0222531	0,0018118	0,0000000	0,5167350
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,6437813	0,0575540	0,0068106	0,0113977	0,0109093	0,0000000	0,0071226	0,0213771	0,0893970	0,0000000	0,8483496
4	ALMAS	0,1473853	0,0575540	0,0085996	0,0288883	0,0017180	0,0670013	0,0028478	0,0000000	0,0016641	0,0000000	0,3156584
5	ALVORADA	1,7886114	0,0575540	0,0116470	0,0087029	0,0097988	0,0000000	0,0113961	0,0129962	0,0335391	0,0000000	1,9342551
6	ANANAS	0,1527355	0,0575540	0,0136623	0,0113982	0,0084938	0,0019713	0,0099689	0,0052890	0,0094530	0,0000000	0,2705258
7	ANGICO	0,0310432	0,0575540	0,0038056	0,0032265	0,0082205	0,0000000	0,0176626	0,0026447	0,0146440	0,0000000	0,1388009
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,3373280	0,0575540	0,0064256	0,0083557	0,0025866	0,0000000	0,0014245	0,0089637	0,0059663	0,0000000	0,4286042
9	ARAGOMINAS	0,1069704	0,0575540	0,0069999	0,0084219	0,0005011	0,0000000	0,0014246	0,0021358	0,0014190	0,0000000	0,1854265
10	ARAGUACEMA	0,2576789	0,0575540	0,0078428	0,0200020	0,0403307	0,1086364	0,0176597	0,0259326	0,0566413	0,0333333	0,6256115
11	ARAGUACU	0,5691274	0,0575540	0,0107618	0,0371650	0,0003786	0,0000000	0,0128218	0,0038404	0,0033945	0,0000000	0,6950433
12	ARAGUAÍNA	7,2500716	0,0575540	0,2266697	0,0288703	0,0112192	0,0006602	0,0085470	0,0271993	0,1312048	0,0000000	7,7419961
13	ARAGUANA	0,0957100	0,0575540	0,0057031	0,0060185	0,0316363	0,0006061	0,0170926	0,0215590	0,1173666	0,0333333	0,3860333
14	ARAGUATINS	0,3173260	0,0575540	0,0422347	0,0189838	0,0377293	0,0018049	0,0042735	0,0159330	0,0436665	0,0000000	0,5395056
15	ARAPOEMA	0,1948717	0,0575540	0,0073439	0,0112329	0,0037955	0,0000000	0,0014246	0,0024752	0,0017364	0,0000000	0,2804341
16	ARRAIAS	0,2480008	0,0575540	0,0136120	0,0418356	0,0003378	0,0000000	0,0039874	0,0022663	0,0076842	0,0333333	0,4086114
17	AUGUSTINÓPOLIS	0,2358259	0,0575540	0,0231353	0,0028030	0,0033538	0,0000000	0,0028491	0,0066851	0,0018038	0,0000000	0,3340099
18	AURORA DO TOCANTINS	0,0379225	0,0575540	0,0044222	0,0050190	0,0027981	0,0000307	0,0176604	0,0193972	0,0407530	0,0333333	0,2188904
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,0565294	0,0575540	0,0135789	0,0011069	0,0018672	0,0000000	0,0000000	0,0028277	0,0084449	0,0000000	0,1419539
20	BABACULANDIA	0,0960923	0,0575540	0,0104270	0,0129066	0,0007054	0,0000895	0,0014242	0,0092302	0,0149889	0,0333333	0,2367514
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,5534141	0,0575540	0,0045082	0,0111061	0,0183073	0,0000000	0,0219400	0,0188576	0,0306347	0,0000000	0,7163220
22	BARRA DO OURO	0,0599495	0,0575540	0,0059228	0,0079722	0,0143275	0,0000000	0,0125342	0,0046747	0,0272485	0,0000000	0,1901833
23	BARROLANDIA	0,1566514	0,0575540	0,0064124	0,0050303	0,0010535	0,0000000	0,0014246	0,0029705	0,0017755	0,0000000	0,2328720
24	BERNARDO SAYAO	0,1089504	0,0575540	0,0059599	0,0066617	0,0063996	0,0000000	0,0076928	0,0034465	0,0076136	0,0000000	0,2039144
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0959627	0,0575540	0,0053366	0,0095662	0,0010729	0,0000000	0,0002848	0,0000000	0,0016193	0,0000000	0,1713965
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,1427724	0,0575540	0,0026121	0,0046565	0,0100935	0,0000000	0,0074078	0,0077839	0,0083429	0,0000000	0,2412230
27	BREJINHO DE NAZARE	0,2681472	0,0575540	0,0062522	0,0124185	0,0392205	0,0000000	0,0122497	0,0353995	0,0477375	0,0000000	0,4789791
28	BURITI DO TOCANTINS	0,0486759	0,0575540	0,0136385	0,0018220	0,0074270	0,0000000	0,0071213	0,0047590	0,0186723	0,0000000	0,1596698
29	CACHEIRINHA	0,0138116	0,0575540	0,0025948	0,0025343	0,0627674	0,3816345	0,0230582	0,0244398	0,0163697	0,0000000	0,5847643
30	CAMPOS LINDOS	1,8801952	0,0575540	0,0114499	0,0233178	0,0001103	0,0000000	0,0000000	0,0060309	0,0015691	0,0000000	1,9802271
31	CARIRI DO TOCANTINS	2,6066709	0,0575540	0,0053022	0,0081196	0,0026681	0,0000000	0,0099709	0,0116306	0,0130121	0,0000000	2,7139284
32	CARMOLANDIA	0,0585058	0,0575540	0,0029124	0,0024466	0,0006375	0,0000000	0,0056982	0,0022503	0,0014583	0,0000000	0,1314630
33	CARRASCO BONITO	0,0137327	0,0575540	0,0043905	0,0013723	0,0135254	0,0775985	0,0168111	0,0037088	0,0090485	0,0000000	0,1977416
34	CASEARA	0,4852501	0,0575540	0,0064137	0,0121115	0,0320173	0,1282950	0,0225038	0,0055187	0,0325514	0,0000000	0,7822155
35	CENTENARIO	0,0328435	0,0575540	0,0028198	0,0140805	0,0003332	0,0000000	0,0000000	0,0044547	0,0070227	0,0000000	0,1191083
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,1449786	0,0575540	0,0041245	0,0118291	0,0004106	0,0000000	0,0099696	0,0111124	0,0164088	0,0000000	0,2563875
37	CHAPADA DE AREIA	0,0488188	0,0575540	0,0019862	0,0047477	0,0259499	0,0508952	0,0250720	0,0147164	0,0259568	0,0000000	0,2565968
38	COLINAS DO TOCANTINS	2,3066088	0,0575540	0,0452980	0,0060737	0,0016504	0,0000000	0,0148167	0,0149555	0,0080639	0,0000000	2,4550208
39	COLMEIA	0,1693809	0,0575540	0,0118310	0,0083701	0,0013760	0,0000000	0,0000000	0,0033028	0,0016284	0,0000000	0,2534431
40	COMBINADO	0,0643010	0,0575540	0,0062933	0,0015052	0,0095648	0,0000000	0,0139551	0,0084735	0,0147491	0,0000000	0,1763959
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	0,0475136	0,0575540	0,0051434	0,0182439	0,0376379	0,0000000	0,0190752	0,0069424	0,0383903	0,0000000	0,2305006
42	COUTO DE MAGALHÃES	0,3691292	0,0575540	0,0070514	0,0114208	0,0127411	0,0000000	0,0179098	0,0189492	0,0351543	0,0000000	0,5286385
43	CRISTALANDIA	0,2087482	0,0575540	0,0084033	0,0133424	0,0170665	0,0000000	0,0156673	0,0243978	0,0742988	0,0000000	0,4195052
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,1130130	0,0575540	0,0019451	0,0070922	0,0040865	0,0000000	0,0039888	0,0094965	0,0173848	0,0000000	0,2150108
45	DARCINÓPOLIS	0,2059662	0,0575540	0,0077104	0,0118358	0,0012647	0,0000000	0,0056972	0,0062973	0,0137392	0,0000000	0,3100649
46	DIANÓPOLIS	0,9574491	0,0575540	0,0234727	0,0239207	0,0161704	0,0001558	0,0139562	0,0173498	0,0778755	0,0333333	1,2212376
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	0,2979425	0,0575540	0,0092943	0,0170013	0,0174160	0,0795512	0,0230751	0,0179728	0,0488585	0,0000000	0,5686657
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	0,3387457	0,0575540	0,0083720	0,0270175	0,0245726	0,0607370	0,0225055	0,0114461	0,0291947	0,0000000	0,5801452
49	DUERE	0,2504535	0,0575540	0,0056211	0,0246602	0,0232880	0,0000000	0,0202236	0,0146059	0,0557622	0,0000000	0,4521644
50	ESPERANTINA	0,0217851	0,0575540	0,0099639	0,0036492	0,0050083	0,0000000	0,0014242	0,0009428	0,0016880	0,0000000	0,1020155
51	FATIMA	0,1222524	0,0575540	0,0045876	0,0027422	0,0009777	0,0000000	0,0014244	0,0000000	0,0094427	0,0000000	0,1989810
52	FIGUEIROPOLIS	0,6112405	0,0575540	0,0068953	0,0139549	0,0098205	0,0000000	0,0122515	0,0016942	0,0156164	0,0000000	0,7290273
53	FILADELFA	0,0983729	0,0575540	0,0102047	0,0143554	0,0001896	0,0469507	0,0113960	0,0032189	0,0015755	0,0333333	0,2771510
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,1847224	0,0575540	0,0249838	0,0968328	0,0081719	0,0000000	0,0119603	0,0059248	0,0124448	0,0333333	1,4359281
55	GOIANORTE	0,2019723	0,0575540	0,0062694	0,0129566	0,0071333	0,0000000	0,0239315	0,0127434	0,0217895		

95	PEDRO AFONSO	0,9666850	0,0575540	0,0185979	0,0145594	0,0069582	0,0000000	0,0042721	0,0068860	0,0018339	0,0333333	1,1106799
96	PEIXE	1,1331226	0,0575540	0,0123285	0,0382347	0,0060649	0,0022358	0,0125347	0,0172711	0,0163127	0,0333333	1,3289923
97	PEQUIZEIRO	0,0976710	0,0575540	0,0065116	0,0086952	0,0149271	0,0000000	0,0148152	0,0224859	0,0223941	0,0000000	0,2450539
98	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,0818509	0,0575540	0,0059254	0,0112503	0,0041097	0,0000000	0,0000000	0,0055416	0,0202235	0,0333333	0,2197886
99	PIRAQUE	0,0911526	0,0575540	0,0030196	0,0098291	0,0015784	0,0022939	0,0071215	0,0023740	0,0070919	0,0000000	0,1820149
100	PIUM	0,3557399	0,0575540	0,0094320	0,0721175	0,0053348	0,1286287	0,0139543	0,0087701	0,0268311	0,0000000	0,6783623
101	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,0424743	0,0575540	0,0055840	0,0123911	0,0045635	0,0000000	0,0039873	0,0015404	0,0055781	0,0333333	0,1670060
102	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,0964593	0,0575540	0,0100380	0,0471686	0,0030347	0,1589156	0,0148092	0,0132627	0,0204061	0,0333333	0,4520453
103	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,0287534	0,0575540	0,0037924	0,0036530	0,0048722	0,0114533	0,0150965	0,0121972	0,0215769	0,0000000	0,1589488
104	PORTO NACIONAL	6,3703688	0,0575540	0,0852395	0,0319705	0,0468830	0,0119723	0,0185149	0,0522845	0,1790370	0,0333333	6,8871577
105	PRAIA NORTE	0,0205307	0,0575540	0,0119672	0,0021700	0,0009056	0,0000000	0,0042731	0,0022740	0,0018404	0,0333333	0,1348482
106	PRESIDENTE KENNEDY	0,1040936	0,0575540	0,0040319	0,0055635	0,0005088	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0016859	0,0000000	0,1734376
107	PUGMIL	0,1412178	0,0575540	0,0029018	0,0028921	0,0044618	0,0000000	0,0071209	0,0026877	0,0016620	0,0000000	0,2204982
108	RECUSOLANDIA	0,0438462	0,0575540	0,0045268	0,0159732	0,0022552	0,0000000	0,0071197	0,0070675	0,0015473	0,0000000	0,1398988
109	RIACHINHO	0,0422339	0,0575540	0,0052400	0,0036923	0,0029476	0,0002216	0,0085470	0,0025178	0,0079023	0,0000000	0,1308563
110	RIO DA CONCEICAO	0,0065837	0,0575540	0,0023395	0,0060977	0,0156772	0,1484849	0,0082598	0,0043959	0,0106812	0,0000000	0,2600737
111	RIO DOS BOIS	0,0529410	0,0575540	0,0036230	0,0061081	0,0095928	0,0000000	0,0150989	0,0177658	0,0120048	0,0000000	0,1746883
112	RIO SONO	0,0931365	0,0575540	0,0064057	0,0457515	0,0097010	0,0009130	0,0233541	0,0087489	0,0128600	0,0000000	0,2584248
113	SAMPAIO	0,0095388	0,0575540	0,0055774	0,0016036	0,0035314	0,0000000	0,0071186	0,0039789	0,0019102	0,0000000	0,0908128
114	SANDOLANDIA	0,2401476	0,0575540	0,0049264	0,0254855	0,0021083	0,0000000	0,0014245	0,0046651	0,0013498	0,0333333	0,3709945
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,1805419	0,0575540	0,0095484	0,0120483	0,0030422	0,0000000	0,0042738	0,0029889	0,0086405	0,0000000	0,2786379
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,0737941	0,0575540	0,0035462	0,0101817	0,0051715	0,0000000	0,0068364	0,0077538	0,0015802	0,0000000	0,1664179
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,2967334	0,0575540	0,0029362	0,0236549	0,0092065	0,0000000	0,0096835	0,0116575	0,0214349	0,0000000	0,4328609
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,5865069	0,0575540	0,0061609	0,0130104	0,0300134	0,0000000	0,0256419	0,0184776	0,0426634	0,0000000	0,7800284
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,0295577	0,0575540	0,0036799	0,0038894	0,0045900	0,0000000	0,0225001	0,0085500	0,0642571	0,0000000	0,1948832
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,0151150	0,0575540	0,0031837	0,0019760	0,0002076	0,0000000	0,0042734	0,0016247	0,0018090	0,0000000	0,0857433
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,0361138	0,0575540	0,0074815	0,0079271	0,0024268	0,0687616	0,0091139	0,0200442	0,0045728	0,0000000	0,2139956
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,0075700	0,0575540	0,0023593	0,0137920	0,0315036	0,0622811	0,0173676	0,0084485	0,0249814	0,0333333	0,2591908
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,0385295	0,0575540	0,0175208	0,0029339	0,0025792	0,0000000	0,0156683	0,0133527	0,0235657	0,0000000	0,1717039
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,3552917	0,0575540	0,0031559	0,0102713	0,0039634	0,0190850	0,0165610	0,0542943	0,0000000	0,0000000	0,5454504
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,0165162	0,0575540	0,0054252	0,0020878	0,0164669	0,0000000	0,0000000	0,0054474	0,0017309	0,0000000	0,1052284
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,1491047	0,0575540	0,0058513	0,0181706	0,0029359	0,0000000	0,0039876	0,0114886	0,0070712	0,0000000	0,2561638
127	SILVANOPOLIS	0,3412579	0,0575540	0,0067590	0,0090747	0,0099703	0,0000000	0,0039588	0,0051169	0,0491732	0,0000000	0,4928848
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,0708195	0,0575540	0,0143305	0,0022139	0,0012771	0,0000000	0,0071230	0,0034010	0,0098198	0,0000000	0,1665388
129	SUCUPIRA	0,1582030	0,0575540	0,0020867	0,0073405	0,0052403	0,0000000	0,0068371	0,0112287	0,0168430	0,0000000	0,2653333
130	TABOACO	0,2306418	0,0575540	0,0045717	0,0045019	0,0040890	0,0000000	0,0113967	0,0080454	0,0102974	0,0000000	0,3310979
131	TAGUATINGA	0,2774049	0,0575540	0,0185397	0,0168834	0,0024895	0,0000000	0,0042728	0,0019601	0,0055851	0,0000000	0,3846893
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,0171797	0,0575540	0,0026742	0,0079683	0,0067133	0,0000000	0,0028479	0,0014447	0,0017088	0,0000000	0,0980909
133	TALISMA	0,2260795	0,0575540	0,0032498	0,0155394	0,0010417	0,0000095	0,0102572	0,0177776	0,0178419	0,0000000	0,3493505
134	TOCANTINIA	0,0434500	0,0575540	0,0098699	0,0188144	0,0240031	0,4365293	0,0224902	0,0229998	0,0462294	0,0333333	0,7152735
135	TOCANTINOPOLIS	0,3019251	0,0575540	0,0299247	0,0078119	0,0086056	0,4003033	0,0099655	0,0246318	0,0253611	0,0000000	0,8660829
136	TUPIRAMA	0,0778671	0,0575540	0,0025260	0,0050960	0,0001248	0,0000000	0,0071219	0,0147981	0,0072354	0,0000000	0,1723232
137	TUPIRATINS	0,0209475	0,0575540	0,0024797	0,0064099	0,0033237	0,0000000	0,0045581	0,0039323	0,0063279	0,0000000	0,1055331
138	WANDERLANDIA	0,1815740	0,0575540	0,0139230	0,0098436	0,0048090	0,0000000	0,0128197	0,0157310	0,0130298	0,0000000	0,3092841
139	XAMBIOA	0,7236137	0,0575540	0,0139164	0,0085825	0,0065103	0,0000000	0,0071231	0,0087340	0,0172342	0,0333333	0,8766015
TOTAL		75,00	8,00	2,00	2,00	1,50	4,00	1,50	1,50	3,50	1,00	100,00

Fonte: SEFAZ/TO - VALOR ADICIONADO + QUOTA IGUAL + IBGE / SEMARH-NATURATINS-RURALTINS-SETUR - ICMS ECOLÓGICO
Nota: PMMA - Política Municipal do Meio Ambiente; UCTITQ - Unidades de Conservação e Terras Indígenas e Terras Quilombolas ; CCQ - Controle Combate a Queimadas ; CS - Conservação do Solo; SBCA - Saneamento Básico e Conservação da Água; TS - Turismo Sustentável
Data de Corte: 31/10/2023

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.225 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO o Militar ANDRÉ CUNHA LIMA, matrícula 815928-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.230 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Babaçulândia a Assistente de Serviços de Saúde KARLAANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11135492-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.233 - TSE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado na parte em que mantém os servidores adiante indicados, Agentes de Segurança Socioeducativos, cedidos à Secretaria da Segurança Pública.

- EDENILSON MESSIAS DE SOUSA, matrícula 11603623-1;
- ERISVAN SOUZA SENA, matrícula 11603984-1;
- ROBERTO RIOS NETO, matrícula 11603615-1;
- ROSEANE ALMEIDA, matrícula 11604760-1;
- SENISVALDO DE MELO DIAS, matrícula 11601272-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 040/2023/FISCAL, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2023/10070/000048	011/2023	Vigilância do QCG	TC QOBM Donaldo Lourinho de Oliveira	2º TEN QOBMI/A Flaviano Gomes de Araújo
2023/10070/000059	012/2023	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	2º TEN QOBMI/A Flaviano Gomes de Araújo	ST QPBM Thiago Lira Fontes
2022/09090/00354	013/2023	Aquisição de duas URs	TC QOBM Nilton Rodrigues dos Santos	MAJOR QOBM Douglas Ferdinan dos Santos Brito

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 12/2023-DAL - PATRIMÔNIO.

Institui Comissão para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2023/GASEC/SECAD.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão, exercício de 2023, para inventariar os bens móveis constantes do acervo do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - QCG, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito do QCG PMTO, para proceder aos atos pertinentes:

Presidente:

TC QOPM RG XX.XXX/X Lorena Alfonso Cavalcante Fernandes, Mat. 1000209;

Titulares:

TC QOPM RG XX.XXX/X Cândido Marques Soares Júnior, Mat. 1061895;
TC QOPM RG XX.XXX/X Edson Cosme dos Santos, Mat. 1031600;
TC QOPM RG XX.XXX/X Sandro de Lima Silva, Mat. 1016318;
MAJ QOPM RG XX.XXX/X Benício da Costa Neves, Mat. 682266;
MAJ QOPM RG XX.XXX/X André Luís Arantes dos Santos, Mat. 682266;
CAP QOPM RG XX.XXX/X Diorge Gomes Santana, Mat. 1205994;
2º TEN QOA RG. XX.XXX/X Mariele Gonçalves de França, Mat. 759974;
2º TEN QOA RG. XX.XXX/X Alexsandro Sousa de Araújo, Mat. 576454;
2º TEN QOAS RG. XX.XXX/X Maria José da Costa Viana, Mat. 122595;
2º TEN QOM RG. XX.XXX/X Edson Fernando Bizerra, Mat. 842506;
ST QPPM RG. XX.XXX/X Keile Xavier de Souza, Mat. 70182;
ST QPPM RG. XX.XXX/X Fernando Ottoni, Mat. 387979;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Alencar Domingos Teixeira, Mat. 126540;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Roberth Campelo Pita, Mat. 1035223;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Jorlan de Nazaré Lopes, Mat. 625921;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Kledston Leandro Pereira Moura, Mat. 1053701;
CB QPPM RG. XX.XXX/X Janaína Almeida Paz, Mat. 11207540;

Suplentes:

TC QOE RG. XX.XXX/X Saulo Batista de Queiroz, Mat. 885311;
2º TEN QOA RG. XX.XXX/X Ezequiel Lopes da Silva, Mat. 531112;
2º TEN QOA RG. XX.XXX/X Manoel Messias Dias Pinto, Mat. 47588-1;
2º TEN QOAS RG. XX.XXX/X Laeri Oliveira da Silva, Mat. 980824;
1º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Rubens Dias Carneiro, Mat. 665359.
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Carlos Eduardo de Melo Barbosa, Mat. 122686;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Jorlan de Nazaré Lopes, Mat. 62592;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Jefferson Amom Ribeiro da Silva, Mat. 1061160;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Áquila Platini dos Reis Silva, Mat. 1084810;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Elisandra Argenton de Britto, Mat. 1054805;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Rayke Juliano de Souza Sampaio, Mat. 1028804;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Kledston Leandro Pereira Moura, Mat. 1053701;
2º SGT QPPM RG. XX.XXX/X Christiano França dos Santos Silva, Mat. 687410;
CB QPPM RG. XX.XXX/X Neucilene Santos Vieira, Mat. 1144707;
CB QPPM RG. XX.XXX/X Rodrigo Lima Coelho, Mat. 11770430;
Servidora Civil - Welian Inocência dos Santos Paiva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 918/2023/DGP/SAMP.
Republicada para correção

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Portaria nº 040/2023 - GCG, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Estado do Tocantins-BG nº 197/2023 de 26 de outubro de 2023, designa comissão para empreender viagem à Brasília - DF, a fim de representar a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO durante as discussões referentes à Lei de Organização Básica - LOB das Polícias Militares.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 733/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	GIORGIO DE SOUSA MOURA	11209488-1	2022	30/10/2023 a 31/10/2023	02	2º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	GIORGIO DE SOUSA MOURA	11209488-1	2022	03/11/2023 a 04/11/2023	02	2º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 987/2023/DGP/SAMP.
Republicada para correção

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 148/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 037/2023, de 23 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	CRP-2

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG/MJ
2.	TEN CEL QOPM	WESLEY DIAS COSTA	812952-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	4º BPM
3.	MAJ QOPM	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	76998-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	8º CIPM
4.	ST QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	6º CIPM
5.	1º SGT QPPM	JIMMY JOHNSOM MESQUITA LIMA	77577-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1º CIPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 455/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 104, de 02 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOA	BENEDITO ROSA NETO	398084-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	8º CIPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 735/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380-1	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BPMRED

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 927/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.450, de 16 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1º BPM

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	2021	01/08/2024 a 30/08/2024	30	CRP-2
2.	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210-1	2022	02/12/2024 a 31/12/2024	30	QCG/MJ
3.	TEN CEL QOPM	WESLEY DIAS COSTA	812952-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	4º BPM
4.	MAJ QOA	BENEDITO ROSA NETO	398084-1	2022	01/06/2024 a 30/06/2024	30	8º CIPM
5.	MAJ QOPM	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	76998-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	8º CIPM

6.	ST QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380-1	2021	02/12/2024 a 31/12/2024	30	BPMRED
7.	ST QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902-1	2022	01/10/2024 a 30/10/2024	30	6º CIPM
8.	1º SGT QPPM	JIMMY JOHNSOM MESQUITA LIMA	77577-1	2022	02/05/2024 a 31/05/2024	30	1º CIPM
9.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2022	01/10/2024 a 30/10/2024	30	1º BPM

Art. 7º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1016/2023/DGP/SAMP.

Retifica Portaria de agregação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 977/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	ST QPPM	JOSÉ PEREIRA ARAÚJO LIMES	602313-1	29/11/2023	1º BPM

Leia-se:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO LIMES	602313-1	29/11/2023	1º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1021/2023/DGP/SAMP.

Retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

§12. Lotados no 11º BPM

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ADERALDO FERREIRA GOMES	638654-1	04/12/2023	02/01/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

§12. Lotados no 11º BPM

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ADERALDO FERREIRA GOMES	638654-1	12/12/2023	10/01/2024	30

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1022/2023/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	11º BPM

Parágrafo único. As referidas férias devem ser usufruídas de imediato após o término do afastamento, a unidade de lotação do militar deve solicitar a concessão junto à Diretoria de Gestão Profissional-DGP.

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1024/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias da policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE SOUSA	1072790-2	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	DPS (CMTO-IX)

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE SOUSA	1072790-2	2022	26/12/2023 a 24/01/2024	30	DPS (CMTO-IX)

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1026/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6465, de 7 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO	994574-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG-DEIP

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO	994574-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG-DEIP

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1027/2023/DGP/SAMP.

Retifica Portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 759/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.222, de 05 de dezembro de 2022, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BPMA

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356	2021	11/12/2023 a 09/01/2024	30	6º CIPM

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 851/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.436, de 24 de outubro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260-2	2021	07/11/2023 a 06/12/2023	30	BOPE

Leia-se:

Art. 4º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260-2	2021	16/11/2023 a 15/12/2023	30	BOPE

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

§20. Lotados na 6ª CIPM:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ELDIAN NUNES PEREIRA	764544-1	04/12/2023	02/01/2024	30

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
73	2º SGT QPPM	MEIRE GUILHERME DA CUNHA	405040-1	04/12/2023	02/01/2024	30

Leia-se:

§20. Lotados na 6ª CIPM:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ELDIAN NUNES PEREIRA	764544-1	11/12/2023	09/01/2024	30

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
73	2º SGT QPPM	MEIRE GUILHERME DA CUNHA	405040-1	11/12/2023	09/01/2024	30

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 534/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.360, de 30 de junho de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
7.	2º SGT QPPM	WILES BARBOSA BATISTA	823561-1	2022	11/12/2023 a 09/01/2024	30	8º BPM

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
7.	2º SGT QPPM	WILES BARBOSA BATISTA	823561-1	2022	23/12/2023 a 21/01/2024	30	4º BPM

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1028/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	TIAGO DO NASCIMENTO ALVES	827062-1	2022	03/12/2023 a 01/01/2024	30	DPS/CMTO VII

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	TIAGO DO NASCIMENTO ALVES	827062-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	DPS/CMTO VII

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1029/2023/DGP/SAMP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que os militares inframencionados requereram transferência para a reserva remunerada e foram agregados por meio da Portaria nº 938/2023/DGP/SAMP, Portaria nº 920/2023/DGP/SAMP e Portaria nº 977/2023/DGP/SAMP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições: nºs 6.457, 6.450 e 6.465, dos dias: 27 e 16 de novembro de 2023 e 07 de dezembro de 2023, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º TEN QOA	DANTES FRANCISCO RICARDO	754034-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG
2.	ST QPPM	JOEL DIAS DOS SANTOS	559420-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG
3.	ST QPPM	JOSÉ PEREIRA ARAÚJO LIMES	602313-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1030/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 783/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6232, de 19 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA	1239201-2	2021	05/12/2023 a 19/12/2023	15	6º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA	1239201-2	2021	05/07/2024 a 19/07/2024	15	6º CIPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1031/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias da policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 534/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6360, de 30 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	814146-3	2022	08/01/2024 a 06/02/2024	30	QCG-DGP

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	814146-3	2022	04/11/2024 a 03/12/2024	30	QCG-DGP

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1033/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias da policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO	11209976-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	CRP-3

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO	11209976-1	2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	CRP-3

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1034/2023/DGP/SAMP.

Anula item da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando Parecer Jurídico PA nº 859/2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constante do Processo IGEPREV/TO nº 2023.07.218591P, SGD 2023/24830/000650, anexo, em atendimento ao item 3, alínea “a”.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR item 2, do artigo 1º da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 024/2023, de 02 de fevereiro de 2023 e na edição nº 6.265 do Diário oficial do Estado do dia 06 de fevereiro de 2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1037/2023/DGP/SAMP.

Retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.57, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

§28. Lotados no CPC:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	TEN CEL QOPM	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	717645	02/01/2024	31/01/2024	30

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750	02/01/2024	31/01/2024	30
40	2º TEN QOA	DENI PEREIRA COSTA	611338	02/01/2024	31/01/2024	30
62	SUB TEN QPPM	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	907914	02/01/2024	31/01/2024	30

§31. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	MAJ QOPM	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES	1073575	02/01/2024	31/01/2024	30

§2º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	2º TEN QOAS	FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA	73699	02/01/2024	31/01/2024	30
8	SUB TEN QPPM	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	666923	02/01/2024	31/01/2024	30

§10. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
7	SUB TEN QPPM	SILVANO SILVA DOS SANTOS	431490	02/01/2024	31/01/2024	30

Leia-se:

§28. Lotados no CPC:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	TEN CEL QOPM	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	717645	03/01/2024	01/02/2024	30

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750	18/01/2024	16/02/2024	30
40	2º TEN QOA	DENI PEREIRA COSTA	611338	03/01/2024	01/02/2024	30

62	SUB TEN QPPM	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	907914	03/01/2024	01/02/2024	30
----	--------------	--------------------------------	--------	------------	------------	----

§31. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	MAJ QOPM	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES	1073575	10/01/2024	08/02/2024	30

§2º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	2º TEN QOAS	FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA	73699	03/01/2024	01/02/2024	30
8	SUB TEN QPPM	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	666923	03/01/2024	01/02/2024	30

§10. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
7	SUB TEN QPPM	SILVANO SILVA DOS SANTOS	431490	03/01/2024	01/02/2024	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1038/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CAP QOA	EVANDRO ALVES LINO	781803-2	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	6º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CAP QOA	EVANDRO ALVES LINO	781803-2	2023	08/07/2024 a 06/08/2024	30	6º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1039/2023/DGP/SAMP.

Torna sem efeito Portaria, concede férias e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Item 83 do §1º do art. 1º da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, a concessão de 30 dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2023, da militar inframencionada:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	LEONÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA	89154-1	QCG/MJ

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	LEONÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA	89154-1	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG/MJ

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1040/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 869/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6444, de 07 de novembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES	1073575-2	2022	11/12/2023 a 09/01/2024	30	APMT

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES	1073575-2	2022	08/07/2024 a 06/08/2024	30	APMT

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1041/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOS	OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	774306-2	2023	20/01/2024 a 31/01/2024	12	6º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOS	OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	774306-2	2023	15/07/2024 a 26/07/2024	12	6º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1042/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SD QPPM	DANILO DOS REIS SANTOS	11771259-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	1º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SD QPPM	DANILO DOS REIS SANTOS	11771259-1	2023	01/11/2024 a 30/11/2024	30	1º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1043/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias da policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOS	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	1086588-2	2023	18/01/2024 a 31/01/2024	14	6º BPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOS	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	1086588-2	2023	02/05/2024 a 15/05/2024	14	6º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1046/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias do policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	1º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882-1	2022	17/06/2024 a 16/07/2024	30	1º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 223/2023/GABSEC, DE 14/12/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle, nº Funcional 11734809-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 20/12/2023 a 05/01/2024, em razão das férias da titular Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco, nº Funcional 11683619-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 134/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20 de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
29/2023	2023/09060/000557	ARIANE FERREIRA DA SILVA Mat.: 11839600-1 CPF: XXX.XXX.481-50	CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB/Nº 140, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art.42 §1º, II, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Procuradoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a PORTARIA/PGE/GAB/Nº 123, publicada no Diário Oficial nº 6.443, de 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB/Nº 140/2023,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: ISIS SILVA BRITO FERNANDES	1274236-1	Coordenadora do Financeiro
	Suplente: ERNANDES LUSTOSA DA SILVA	1221205-3	Contador

Programa Temático: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
	Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6028	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6030	RPV - Requisição de Pequeno Valor	Titular: RAUL MATTEI	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6031	Decisões Judiciais Diversas	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6032	Pensões Indenizatórias	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6035	Pagamento de Acordos Judiciais	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2180	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: SABRINA QUEIROZ LABRE	1001370-2	Diretora Administrativa e Financeira
		Suplente: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2216	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
		Suplente: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	Assessor de Unidade Exc. Finalística I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2290	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: OSMAR BESSA DA SILVA	887034-1	Coordenador de Recursos Humanos
		Suplente: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	Assessor Comissionado I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2215	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	Coordenador de Tecnologia da Informação
		Suplente: JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR	11628588-2	Gerente de Núcleo

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO
Republicado para correção

Processo nº: 2023/09060/002858
Contrato nº: 21/2023
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: UNIVERSO DAS TENDAS LTDA
CNPJ: 00.505.619/0001-58
Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços com locação de imóvel, para abrigar a sede desta PGE/TO.
Valor do Contrato: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 13/06/2023
Vigência: 13/06/2023 à 13/06/2028
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ANDERSON BARBOSA VASCONCELOS (Universeo das Tendass LTDA) e FERNANDA OLIVEIRA DO VALE (Vale Imóveis LTDA-Administradora).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/ADITIVO
Republicado para correção

Processo nº: 2021/09060/001962
Termo Aditivo nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços com locação de veículos, para atender as necessidades desta PGE.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 04/07/2023
Vigência: 08/07/2023 a 08/07/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA (Representantes legais da CS BRASIL FROTAS S.A)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/000557
Termo nº: nº 29/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ: 25.098.509/0001-83
Objeto do Contrato: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.
Valor do Contrato: R\$ 48.093,84 (quarenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 23/11/2023
Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2028.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO e SANDRA LÚCIA LEAL (Representantes legais da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2283/2023/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1910/2023/GASEC, de 11/10/2023, que concedeu evoluções funcionais ao servidor(a) VALDILETE BEZERRA LIRAREGO, Número Funcional 732907/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.439, de 27/10/2023.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2020	01/03/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2284/2023/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA, Número Funcional 406664/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.101-00, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 086, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27/02/2013;

- A Portaria Conjunta nº 15, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- A Portaria Conjunta nº 347, de 31/03/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.127, de 15/05/2014.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA, Número Funcional 406664/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.101-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/06/2011	01/07/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/06/2012	01/07/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/09/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/09/2014	01/10/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	17/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	17/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	17/10/2020	01/11/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2295/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARINALVA GUEDES DOS SANTOS, Número Funcional 1039741/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.491-72, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 15, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARINALVA GUEDES DOS SANTOS, Número Funcional 1039741/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.491-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/01/2011	01/02/2011
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/01/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/01/2013	01/02/2013
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-L	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2296/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KELLMA CAMELO GOMES, Número Funcional 1054660/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.001-59, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) KELLMA CAMELO GOMES, Número Funcional 1054660/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.001-59, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2354/2023/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SILVAN MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11187433/1, CPF nº XXX.XXX.063-34, do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 22 de novembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/38960/001316.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2357/2023/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RODRIGO GOMES CARVALHO, número funcional 11234440/1, CPF nº XXX.XXX.851-70, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria da Unidade de Atendimento do Pronto - Gurupi, em substituição a titular MARCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, número funcional 942732/4, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 05/12/2023 a 29/12/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2358/2023/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FILIFE RIBEIRO SEVERO, número funcional 11457430/1, cargo Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas, para responder pela Diretoria De Gestão Patrimonial em substituição a titular Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, número funcional 588420/5, no período de seu afastamento para viagem entre os dias 27/11/2023 a 01/12/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1494/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11837616/1	CARLOS ERICK KANCK NETO	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/005573	01/12/2023	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11542144/5	CLEOMAR MORAIS SILVEIRA	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/005580	01/12/2023	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11803851/2	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005602	11/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	107855/7	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	ANALISTA I	2023/23000/005598	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	999183/7	IRACY FERREIRA LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005593	11/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1120786/6	LIVIA VIEIRA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005599	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11838671/1	MARIA EDUARDA LEITE VITA DE LACERDA	AUXILIAR III	2023/23000/005595	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1221701/10	MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA MONTEIRO	ANALISTA I	2023/23000/005601	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11716215/3	MAYANE ROCHA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005594	06/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11885084/1	GEOVANI OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005600	02/12/2023	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1495/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/130375, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	905048/4	XXX.XXX.021-53	WILTON FERREIRA DE REZENDE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005565	13/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1496/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11677996/5	THAISA DANIELA GOMES DA SILVA NOCA	AUXILIAR I	2023/23000/005493	01/12/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11551291/6	CANDIDA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005505	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11858370/1	CARINA PEREIRA CARNEIRO	MÉDICO	2023/23000/005506	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	72427/5	DANIELA ROCHA RAMOS	MÉDICO	2023/23000/005502	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11899859/1	HENRIQUE ALEXANDRE ALVES EVANGELISTA	MÉDICO	2023/23000/005504	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11595086/4	LAYNE GOMES LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005510	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11849894/1	RINARA GONCALVES BARROS	NUTRICIONISTA	2023/23000/005501	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11850493/2	SABRINY NOLETO KASBURG	MÉDICO	2023/23000/005511	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1497/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/168525, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11776684/2	XXX.XXX.151-70	ROSILENE DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE III	2023/23000/005534	01/12/2023
02	11568682/2	XXX.XXX.061-32	RUTH LAYANE ALVES DIAS	ASSISTENTE III	2023/23000/005535	01/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1498/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3821/2023/ GABSEC/SEDUC, de 05 de dezembro de 2023, SGD 2023/27009/167970, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11554070/5	XXX.XXX.701-78	NEIDIMAR MARIA LEAL	AUXILIAR I	2023/23000/005528	21/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1499/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/25009/084735, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11801166/1	XXXX. XXX.501-71	LUAN ALVES RIBEIRO	ASSISTENTE I	2023/23000/005637	22/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1500/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/25009/084732, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716673/3	XXX.XXX.521-93	MATHEUS ALVES AMORIM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005638	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1501/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/131712, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11880368/1	XXX.XXX.411-31	ROSINEIA BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005604	01/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1502/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/132116, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo, relacionados lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11868198/1	XXX.XXX.311-67	DYESO GOMES FONSECA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005644	01/12/2023
02	11168056/8	XXX.XXX.983-99	GUIDSON OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	ANALISTA I	2023/23000/005645	01/12/2023
03	11710284/4	XXX.XXX.651-43	ISABELLA DE OLIVEIRA MOREIRA	ANALISTA I	2023/23000/005647	01/12/2023
04	11633603/4	XXX.XXX.821-90	KETTEN DA SILVA FARIAS	ANALISTA I	2023/23000/005648	01/12/2023
05	61648/6	XXX.XXX.311-82	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005649	01/12/2023
06	735994/12	XXX.XXX.442-91	MARCELO DE SOUZA VASCONCELO	ANALISTA I	2023/23000/005650	01/12/2023
07	11880686/1	XXX.XXX.411-66	RUTHE CARDOSO DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005651	01/12/2023
08	11649712/4	XXX.XXX.282-00	SORAYA LAURINDO LEAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005654	01/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1503/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11804653/2	ADRIANO VARGAS JORGE	AUXILIAR II	2023/23000/005424	08/11/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11637420/4	ALYSSON ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR II	2023/23000/005437	15/09/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	1276565/2	GABRIELA SILVA OLIVEIRA	ANALISTA III	2023/23000/005453	30/11/2023	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1504/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11889977/1	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005546	17/11/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11539950/6	KASSIO MURILO DE GOUVEIA BARROS	ASSISTENTE I	2023/23000/005545	04/12/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11169591/2	ERMERSON MAICON LUZ BARBOSA MACEDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005542	20/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11876557/1	EMANUEL AUGUSTO MOELLMANN MARANHÃO	ANALISTA II	2023/23000/005523	20/11/2023	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
05	11204729/4	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2023/23000/005539	30/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	80114/5	DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	2023/23000/005527	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11126906/7	DANILO ALENCAR DE ANDRADE	MÉDICO - RQE	2023/23000/005541	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11552611/6	ELIZANGELA FEITOSA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005529	11/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11764910/1	PAULO VITOR LIMA ABREU	MÉDICO	2023/23000/005530	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11535717/6	JOSIANA DEMETRIO BARROS ELOI DENIZ	ANALISTA I	2023/23000/005548	01/12/2023	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1505/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11204605/3	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR III	2023/23000/005544	05/12/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11502860/4	IGOR MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE III	2023/23000/005525	28/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11736232/2	ISAÍAS BORGES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005533	01/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11632500/5	PAULA CASSIA ALVES STRUTZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005531	22/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11866217/1	YOLANDA LARANJA SALVADOR APINAGE	ASSISTENTE III	2023/23000/005526	01/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11844493/1	KEY HÖRRANNA RIBEIRO DIAS ARAÚJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005519	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11692170/4	SIMONE FARIAS DE SOUSA ARAÚJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005543	03/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1506/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11676370/4	ANALICE ALVES DE AQUINO	AUXILIAR I	2023/23000/005495	29/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11620145/4	DEUSUITA DIAS PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2023/23000/005496	01/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11820420/2	LUCIANA AMORIM DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/005497	04/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11828692/2	VITOR SOARES MATOS	AUXILIAR I	2023/23000/005498	25/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11898097/1	CAMILA DELMONDES DA SILVA NOLETO BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005507	28/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11668075/2	FABLINE FERNANDES DE ALMEIDA VAZ	ENFERMEIRO	2023/23000/005503	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11727497/3	MARIA CLARA ISACKSSON BASTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO	2023/23000/005513	25/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11897244/1	THAEL MARCOS DO CARMO ANDRADE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005515	27/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11903007/1	VALDECI FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005512	20/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11566221/4	MARILEIDE MACHADO PORTO MACIEL	AUXILIAR I	2023/23000/005472	21/11/2023	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1507/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11837616/1	CARLOS ERICK KANCK NETO	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/005573	01/12/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11542144/5	CLEOMAR MORAIS SILVEIRA	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/005580	01/12/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11803851/2	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005602	11/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	107855/7	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	ANALISTA I	2023/23000/005598	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	999183/7	IRACY FERREIRA LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005593	11/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1120786/6	LIVIA VIEIRA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005599	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11838671/1	MARIA EDUARDA LEITE VITA DE LACERDA	AUXILIAR III	2023/23000/005595	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1221701/10	MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA MONTEIRO	ANALISTA I	2023/23000/005601	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11716215/3	MAYANE ROCHA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005594	06/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11885084/1	GEOVANI OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005600	02/12/2023	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1508/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/131994, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11758830/3	XXX.XXX.801-50	CLARA DE ANGELIS SANTOS MENDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005641	13/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1509/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11756390/3	ANNALINY ROCHA SOUSA	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/005616	01/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11832835/2	DAILANDE VIEIRA SOUZA	ASSISTENTE III	2023/23000/005631	05/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11799447/2	DENILSON TEWARITXIANA DA SILVA JAVAE	AUXILIAR I	2023/23000/005632	01/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11872675/1	FRANCISCO DIONES FRANCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2023/23000/005633	07/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1011618/8	GRACIELE BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE III	2023/23000/005634	02/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11828536/2	RAYSSA RESPLANDES SANTIAGO	ASSISTENTE III	2023/23000/005618	10/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11882301/1	SANDILLY KAIWANNY REIS ARAUJO	AUXILIAR I	2023/23000/005620	02/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11874708/1	VALDEMIR CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005623	01/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1258621/3	WALLACE CARVALHO LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005624	08/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1510/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11833220/1	KASSANDRA ARAUJO NUNES	ASSISTENTE III	2023/23000/005572	01/12/2023	SECRETARIA DA FAZENDA
02	11840722/1	LUCICLEIA SOARES DOS SANTOS	MÉDICO	2023/23000/005567	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11503408/7	PATRICIA PEREIRA DA FONSECA FREIRE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005568	29/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11710969/4	THAMMYRA DA SILVA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005562	27/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1511/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11896108/1	BEATRIZ SARAS REBELO LEOPOLDINO	MÉDICO	2023/23000/005566	01/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11687711/4	LEILLA MOLFI PIETSCH	MÉDICO	2023/23000/005570	01/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11753803/2	PHABLO DE PAULA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2023/23000/005563	12/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1512/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/052956, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11588764/5	XXX.XXX.911-96	BRUNO RODRIGUES LOURENCO	ASSISTENTE I	2023/23000/005577	01/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3897/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023386
INTERESSADO: RODRIGO CÉSAR LAVERDE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 114847/2
CPF: XXX.XXX.379-38
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rodrigo César Laverde, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.12.2023 a 01.12.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3898/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023326
INTERESSADA: TATYANE KESIA DE ROCCO LAVERDE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 151480/3
CPF: XXX.XXX.399-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Tatyane Kesia de Rocco Laverde, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.12.2023 a 30.11.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3902/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009643
INTERESSADA: ROMILDA NUNES SIQUEIRA
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Técnico em Enfermagem
Nº FUNCIONAL: 668932/2
CPF: XXX.XXX.281-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito do filho maior Edson Henrique da Silva Siqueira, ocorrido em 27 de setembro de 2023.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento...”

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (Grifamos)”

Diante do exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal, considerando que o(a) filho(a), à época do óbito, já detinha a maioridade civil.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3917/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/32470/000753
INTERESSADA: GABRIELA GONÇALVES LUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 952166/3
CPF: XXX.XXX.511-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gabriela Gonçalves Luz, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.12.2023 a 15.12.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3945/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009750
INTERESSADA: CARLA CRISTIANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1216147/1
CPF: XXX.XXX.751-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de novembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carla Cristiana de Oliveira, por meio do Despacho nº 262, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.257, de 25 de janeiro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 408/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23002189
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: L R SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CPF/CNPJ: 46.762.903/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Luzinete Lima Coelho e Souza - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 146, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor Jailson Wallysson e Silva, CPF Nº XXX.XXX.X02-25, matrícula nº 832800-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Abastecimento, em substituição a titular Honaryd José Lourenço, Gerente de Abastecimento, matrícula nº 999158-8, durante o período em fruição de férias, de 08/01/2024 a 22/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO
CONVÊNIO Nº 330100.000007/2022**

O Secretário Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 (NM/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2022.33001.000008

Termo de Convênio: 33010.000007/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguaína

CNPJ: 01.830.793/0001-39

Objeto: Aquisição de uma caminhonete para atendimento aos agricultores familiares em Araguaína.

Valor do Convênio: R\$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) de contrapartida da Conveniente. Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058

Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios

Fonte de Recurso: 0104.202215 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Luana Ribeiro

Data da Assinatura do Termo Original: 24/06/2022

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2024

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018

PROCESSO: 2018/17010/00559

CONTRATO: 146/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

CONTRATADA: H L Rodrigues de Sousa Eireli-Me

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 146/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2018.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do termo de contrato nº 146/2018, prorrogando a vigência a partir de 13 de dezembro 2023 e findando-se em 13 de dezembro de 2024.

FIRMADO EM: 13/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.06.421.1164.2337.0000/17010.14.422.1160.2324/18370.14.422.1160.4286.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTES: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante, e Hudson Leandro Rodrigues de Sousa pela contratada.

PROCON

**PORTARIA PROCON/TO Nº 08/2023,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Suspende os prazos processuais e audiências no período do recesso forense no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ATO Nº 390 - NM, publicado no Diário Oficial do Tocantins edição nº 6.275, de 22 fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 244, de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais e as audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON-TO no período de 20 de dezembro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º As audiências porventura designadas neste período, serão remarçadas e as partes notificadas das novas datas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE
Multa Administrativa Nº 18/2023**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.16-0004373	AF ARRAES LTDA	03.774.382/0001-07
2.	17.001.003.19-0045629	ALMIR DE MORAES JUNIOR 41017067864	34.880.365/0001-70
3.	17.001.003.19-0005964	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A	09.296.295/0001-60
4.	17.001.010.21-0000698	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
5.	17.001.004.21-0001215	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
6.	17.001.003.21-0002000	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0638-60
7.	17.001.003.21-0001008	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	02.212.918/0001-20
8.	17.001.001.21-0004855	DANILLO RODRIGUES COUTINHO DE MORAES 02722398109	36.849.419/0001-60
9.	17.001.003.19-0005964	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
10.	17.001.001.21-0006586	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
11.	17.001.004.21-0000994	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
12.	17.001.003.19-0042627	EUROAMERICA OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	24.726.570/0001-21
13.	17.001.010.21-0005675	INSTITUTO EDUCACIONAL MSM LTDA	28.652.799/0001-10
14.	17.001.003.20-0027321	JULIANA DE LIMA FERNANDES GARROTE 27383449843	24.150.087/0001-41
15.	17.001.007.19-0045050	LUADI COMERCIO ELETRONICO LTDA	23.796.817/0001-13
16.	17.001.003.21-0001038	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0004-34
17.	17.001.004.21-0002405	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	13.481.309/0101-55
18.	17.001.001.21-0004092	PEDRITA IND DE MARMORE LTDA	01.423.559/0001-97
19.	17.001.001.21-0003207	R F N DAMASCENO	39.996.716/0001-26
20.	17.001.001.21-0006955	SIGA OFERTAS COMERCIO ELETRONICO LTDA	34.294.667/0001-66
21.	17.001.002.22-0000855	TIM S.A	02.421.421/0001-11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO****QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2015/27000/010925

Nº CONTRATO: 022/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CNPJ: 02.424.505/0003-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato, referente a Cláusula Quarta.

DO VALOR: O valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2015, que era de 4.761,36 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo do IGP-M, passará a ser de R\$ 5.389,13 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Iranalto Neves da Silva - Representante legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Filadélfia do Tocantins, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

SHEYLA MELO COELHO, matrícula n 11187972-1

EQUIPE DE APOIO:

LUIZ ORIONE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 11586745-1

NEILA MORAES RODRIGUES, matrícula nº 7598464

JANE MARIA COSTA E SILVA, matrícula nº 11739584-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual
Adeuvaldo de Oliveira Moraes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA, CNPJ/MF sob o nº 001.071.404/0001-39 localizada na RUA VIANÓPOLIS, Nº 225 - VILA NORTE - ARAGUAÍNA - TO, por meio da pregoeira SAVANA MARIA REIS SANTOS MOREIRA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 28 de dezembro, às 08h00m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Nova. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00m às 17h00m. Tel: (63) 3414-8822 e através do e-mail: vilanova@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 14 de dezembro de 2023.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL RENASCER**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, CNPJ/MF sob o nº 07.951.646/0001-01, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1.594, por meio da Pregoeira Maria Francinete Lopes Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE de Nova Olinda - TO, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 002/2023. Data de abertura: 27/12/2023, às 8h00m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30m às 11h00m. Tel: (63) 3452-1192 e através do e-mail: apaeolinda@hotmail.com.

NOVA OLINDA-TO, 13 de dezembro de 2023.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS CNPJ nº 01.068.348/0001-83, localizada na PRAÇA OSVALDO FRANCO, nº 62, SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, por meio da pregoeira MARIA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras. Data da abertura: 27 de dezembro de 2023, às 08h30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irmãos Filgueiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00m às 17h00m. Tel.: (63) 3487-1132 e através do e-mail: irmaosfilgueiras@ue.seduc.to.gov.br.

São Bento do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2023.

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA ALMEIDA
Presidente da A.A. ao Colégio Est. Irmãos Filgueiras

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO**PORTARIA Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de TAGUATINGA - TO, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
KATIELLEM LIMA MARTINS, matrícula nº 11889241-1.EQUIPE DE APOIO:
MARIA DO SOCORRO LEITE TAVARES DA CUNHA PESSOA, matrícula nº 955064-2
JOSÉ RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 1192817-1
ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 717062-5

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS**PORTARIA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marcus Paulo dos Santos Matrícula nº 1133250-1

EQUIPE DE APOIO:

Suelda Santana Pereira Valadares Matrícula nº 49739-9

Arialdo Castro Junior Matrícula nº 1250043-8

Tatiane Gonçalves Pereira dos Reis Matrícula nº 11720344-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03, de 06 de agosto de 2021, publicada no diário Oficial do Estado nº 5912, do dia 19 de agosto de 2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 01.184.379/0001-08, localizada na Rua Deputado João de Abreu, 28, Centro, Taguatinga/TO, por meio do pregoeiro (a) LETICIA DE ARAÚJO SANTIAGO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/12/2023, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Justino de Almeida. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3654-1568 e através do e-mail: ceja@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga/TO, 13 de dezembro de 2023.

YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, CNPJ/MF nº 01.223.633/0001-21 sob o nº 02/2023, localizada na Avenida Tocantins nº 56, por meio do pregoeiro (a) JOSÉ TAVARES BARBOSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França. Data de abertura: 26/12/2023, às 09h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou junto à escola Estadual Antônio Carlos de França. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00m às 17h00m. Tel: (63) 3659-1226 e através do e-mail: antoniocarlosdefrancacolegio@gmail.com.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 12 de dezembro de 2023.

CUSTÓDIO FREIRE FILHO
Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Antônio Carlos de França

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
ESTADUAL AGOSTINHO DE ALMEIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 01.197.159/0001-00, localizada na Av. 15 DE AGOSTO, Nº 12, CENTRO, TAGUATINGA - TO, por meio do pregoeiro SHIRLEY RIBEIRO OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 28/12/2023, às 10:30 HORAS. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.gov.br, ou no e-mail agostinhodealmeida@ue.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 3654-1521 e através do e-mail: agostinhodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga/TO, 14 de novembro de 2023.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação de apoio ao Col. Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
ESTADUAL ALFREDO NASSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ/MF sob o nº 01.105.525/0001-54, localizada na localizada na Rua Celina Cardoso, 481, Centro, Porto Alegre do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro OTACILIO LIMA RIBEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/12/2023, às 09:00H. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Estadual ALFREDO NASSER - Porto Alegre do Tocantins/TO, na sala da coordenação financeira, das 07:00h às 13:00h. Tel: (63) 99278-6284, através do e-mail: financeirocean1@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 13:00h. Tel: (63) 99278-6284 e através do e-mail: financeirocean1@gmail.com.

Porto Alegre do Tocantins/TO, 14 de dezembro de 2023.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, CNPJ nº 05.059.617/0001-04, localizada na Rua Madre Belém, nº 351, Centro - Dianópolis/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Roneidy Rosa da Silva Siqueira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com a finalidade de adquirir Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 29 de dezembro de 2023, às 08h00m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras: <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00m às 17h00m, pelo Tel: (63) 3692-1355 e através do e-mail: joaodabreu@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis -TO, 14 de dezembro de 2023.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Colégio João d'Abreu

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.011/0001-66, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº, Centro, Taipas do Tocantins, por meio do pregoeiro (a) ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/12/2023, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3382-1195 e através do e-mail: ee_j.francoazevedo@hotmail.com.

Taipas do Tocantins, 08 de dezembro de 2023.

JUSSARA RODRIGUES CAETANO
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA**PORTARIA Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Antonio Valdifran da Silva Coelho, matrícula nº 883454-3,

EQUIPE DE APOIO:
Jales Lucas Ferreira de Almeida, matrícula nº 11175222-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos da Esc. Est.
Onesina Bandeira

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL BEIRA RIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, CNPJ/MF sob o nº 01.797.298/0001-75, localizada na Rodovia TO 080, KM 08, Luzimangues, Porto Nacional/TO, por meio do pregoeiro (a) CRISTIANE CATONNY NASSER, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/12/2023, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, Escola Estadual Beira Rio. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel: (63) 9 9283-5692 e através do e-mail: beirario@ue.seduc.to.gov.br.

Luzimangues, Porto Nacional/TO, 14 de dezembro de 2023.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL, CNPJ nº 01.112.471/0001-54, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Vila Brasil - Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Suyanny Gomes Sampaio Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27/12/2023, às 08h30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3547-1015 e através do e-mail: escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional -TO, 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AMORIM MATOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº: 01.230.232/0001-07 localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Luzinópolis - TO, por meio do pregoeiro (a) José Matias Miranda da Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 10/01/2024, às 09:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3491-1140 e através do e-mail: jk-luzinopolis@seduc.to.gov.br.

Luzinópolis/TO, 13 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.159, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Dorciodes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
2.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
3.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
4.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
5.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
6.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
7.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Auditoria
8.	Moises Jose de Barros	372344-1	ITCD
9.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
10.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD
11.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Monitoramento
12.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
13.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
14.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
15.	Severino Goncalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
16.	Solon Bezerra de Lima	62926-1	Plantão Fiscal
17.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1202/2023/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2023, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Delegacia Regional de Fiscalização em Paraíso do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Delegacia Regional de Fiscalização é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 330/2023/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2023/25000/000843.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Osias Rodrigues Mascarenhas, CPF nº X2X.XXX.XX1-X5, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia Regional de Fiscalização em Paraíso do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 276.039,60 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/ Nº 876/2023, SGD 2023/25009/078596.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.203, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, nº funcional 733020-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELYVAGNADOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.207, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, Diretor de Gestão de Pessoas, suspensas pela Portaria Sefaz nº 949, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.437, de 25 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1209/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: FLÁVIO DALLA CORTE JUNIOR Matrícula: 11722002-1 Fiscal Substituto: ARTHUR ANÍZIO RODRIGUES ARAÚJO Matrícula: 11730277-2	71/2023 2023/25000/000737	DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.	Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, par atender as demandas da Secretaria da Fazenda e suas unidades anexas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 13/12/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 14/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1210/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: RUTH NAZARETH DO AMARAL ROCHA Matrícula: 1274791-1 Fiscal Substituto: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO Matrícula: 860326-2	72/2023 2023/25000/000843	OSIAS RODRIGUES MASCARENHAS	Locação de imóvel para atender a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraiso do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 14/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2023/GABSEC,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6436, que trata da 2ª GAME JAM DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Educação- SEDUC do Estado do Tocantins, por meio do Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF, no uso de suas atribuições COMUNICA aos interessados que ficam alteradas os itens abaixo da 2ª Game Jam de Educação Fiscal, constante no EDITAL Nº 1/2023/GABSEC, de 24 de outubro de 2023.

Onde se lê:

XVII - DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 22. Serão premiados os 03 (três) melhores jogos digitais da seguinte forma:

A - Equipe 1º Lugar: os membros da equipe contemplada com o primeiro lugar receberão um 1 kit, contendo: Notebook/Smartphone/Smartwatch/Mala de Viagem/Fone de ouvido Bluetooth/Pen drive/Mouse sem fio/Carregador portátil de celular/Impressora Fotográfica Portátil/Caixa de música/Mochila), bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 1º lugar receberá um certificado de participação;

B - Equipe 2º Lugar: os membros da equipe contemplada com o segundo lugar receberão 1 kit, contendo: Notebook/Smartwatch/Fone de ouvido Bluetooth/Pen drive/Mouse sem fio/Carregador portátil de celular/Impressora Fotográfica Portátil/Caixa de música/Mochila, bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 2º lugar receberá um certificado de participação;

C - Equipe 3º Lugar: os membros da equipe contemplada com o terceiro lugar receberão 01 kit, contendo: Tablet/Smartwatch/Fone de ouvido Bluetooth/Pen drive/Mouse sem fio/Carregador portátil de celular/ Caixa de música/Mochila, bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 3º lugar receberá um certificado de participação;

Leia-se:

XVII - DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 22. Serão premiados os 03 (três) melhores jogos digitais da seguinte forma:

A - Equipe 1º Lugar: os membros da equipe contemplada com o primeiro lugar receberão um 1 kit, contendo: Smartphone/Smartwatch/Mala de Viagem/Fone de ouvido Bluetooth/Pen drive/Mouse sem fio/Carregador portátil de celular/Impressora Fotográfica Portátil/Caixa de música/Mochila), bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 1º lugar receberá um certificado de participação;

B - Equipe 2º Lugar: os membros da equipe contemplada com o segundo lugar receberão 1 kit, contendo: Smartwatch/Fone de ouvido Bluetooth/Pen drive/Mouse sem fio/Carregador portátil de celular/Impressora Fotográfica Portátil/Caixa de música/Mochila, bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 2º lugar receberá um certificado de participação;

C - Equipe 3º Lugar: os membros da equipe contemplada com o terceiro lugar receberão 01 kit, contendo: Smartwatch/Fone de ouvido Bluetooth/Pen drive/Mouse sem fio/Carregador portátil de celular/ Caixa de música, bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 3º lugar receberá um certificado de participação;

Palmas/TO, 12/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2021**

Celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 92, inciso V, §3º e §4º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Terceira - Do Reajuste do 2º Termo aditivo ao contrato nº 031/2021, no Parecer Jurídico nº 329/2023/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/DCS Nº 113/2023, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 24 de novembro de 2023:

PROCESSO Nº: 2021/25000/000639

INTERESSADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS. ÍNDICE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Período 12/2022 a 10/2023

Índice de correção no período 1,04391240

Valor percentual correspondente 4,39 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 9.875,00
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 24/11/2023)	R\$ 10.308,63
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 433,63

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro 2023.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/25000/000821

CONTRATO Nº 63/2023/SECONT

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001983

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em São Miguel do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.468,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 29/11/2025

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda

- João Batista Diogo de Sousa Barbosa - Locador.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 64/2023/SECONT

PROCESSO Nº: 2023/25000/000817

NÚMERO AUTOMÁTICO: Nº 23001981

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: GILDENE BARBOSA DIAS

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização em Taguatinga/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DETALHADA: 500

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 01/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda

- Gildene Barbosa Dias - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000574
CONTRATO Nº: 65/2023
Nº AUTOMÁTICO: 23001934
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: CENTERDATAANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.
CNPJ: 02.596.872/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 330.530,00 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e trinta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 759/0000240
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - José Adailton Pereira Pinto - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000574
CONTRATO Nº: 66/2023
Nº AUTOMÁTICO: 23001931
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 36.306.823/0001-97
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 76.320,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 759/0000240
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Gezielle Cristina de Oliveira Melo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000737
CONTRATO Nº: 71/2023
Nº AUTOMÁTICO: 23001872
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 09.667.043/0001-08
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, par atender as demandas da Secretaria da Fazenda e suas unidades anexas
VALOR TOTAL: R\$ 938.915,20 (novecentos e trinta e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 015000000000
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada conforme art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Franciezio Melo de Araújo - Contratado.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2019

ADITIVO Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 13/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/000802
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
OBJETO: Constitui à continuidade do Convênio nº 13/2019 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de PRESIDENTE KENNEDY/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 17/12/2023 a 17/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - João Batista Alves Cavalcante - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2023. VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E OBJETOS. SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2023/25000/000.650. Modalidade: LEILÃO. Tipo: MAIOR LANCE. Legislação: Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações. Data de Abertura: 30/01/2024 às 09h - Máquinas e objetos - 31/01/2024 às 09h - Veículos oficiais circulação e sucata. DISPONÍVEL NO SITE: <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Feira Agrotecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a importância da Feira Agrotecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS como evento relevante para a promoção das atividades relacionadas ao setor agropecuário e de inovação tecnológica, e ainda, a necessidade de destacar o tema da Bioeconomia e sua relação com o meio ambiente e os recursos hídricos na referida feira,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Feira Agrotecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS, para o ano de 2024, que terá como tema central a Bioeconomia.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a referida Comissão com as seguintes atribuições:

I - CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 1127160-4, Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos, como Coordenador Operacional, para:

- a) coordenar a operacionalização e execução dos processos;
- b) acompanhar o planejamento das ações;
- c) elaborar o cronograma de execução;
- d) elaborar relatórios a serem apresentados ao Gestor da Pasta.

II - SANKIA FERREIRA RODRIGUES, número funcional 673710-6, Diretora de Administração e Finanças, como Coordenadora Administrativa e Financeira, para:

- a) coordenar os processos de compra, aquisição e serviços;
- b) acompanhar o recebimento de mercadorias e serviços;
- c) organizar os processos de diárias e alimentação;
- d) dar suporte à equipe de logística na construção do estande.

III - CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, número funcional 1123629-3, Chefe da Assessoria de Comunicação, como Coordenadora de Comunicação, para:

- a) coordenar todos os processos que envolvam a imagem desta Secretaria;
- b) tratar dos assuntos referentes à mídia social;
- c) acompanhar os processos de confecção de material gráfico e audiovisual;

d) intermediar os processos entre esta Pasta e a Secretaria de Estado da Comunicação.

IV - CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas, como Coordenadora de Produção de Conteúdos, para elaborar o conteúdo programático do estande com o tema “Bioeconomia”.

V - ALDO ARAUJO DE AZEVEDO, número funcional 177857-3, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, para;

a) coletar, organizar e distribuir mudas durante a feira;

b) estruturar possível viveiro de mudas como realizado na Agrotins 2023.

VI - ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, número funcional 11681098-3, Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para estruturar o programa de coleta seletiva durante e após a feira.

VII - ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA, número funcional 1176420-11, Diretora de Educação Ambiental para Sustentabilidade, para coordenar a equipe de apoio durante a feira.

Parágrafo único. O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos coordenará as atividades e representará os assuntos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na AGROTINS 2024.

Art. 3º A Comissão se reunirá pontualmente uma vez por semana, com duração de 1 (uma) hora, com o intuito de relatar o andamento dos processos e planejar as próximas ações.

Art. 4º A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico e logístico necessário por parte da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a realização das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE, através do Ofício nº 061 CHEFGAB (SGD: 2023/39009/011871),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, LUANA LEDA MELO, como Suplente, representando o Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM, DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

CONSIDERANDO, o art. 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuítos não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, O art. 7º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, “O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações”;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027; e na LDO 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2024, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH/TO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:4059 EXERCÍCIO DE 2024		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
Sub Total		1.750.000,00
3.3.90.30	Material de consumo- EPI's para os brigadistas.	
3.3.90.93	Assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas	
4.4.90.52	Aquisições de materiais permanente -TED Bombeiros	
4.4.90.51	Construção de Barraginhas na região Centro-Sul do Estado.	

18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.71.41	Transferência a Consórcios Públicos	500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
4.4.90.52	Material Permanente	570.000,00
Sub Total		1.680.000,00
3.3.71.41	Assinatura de Convênio com CI-Lago para apoio aos CBHs	
3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33	Aquisição de passagens áreas	
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	
4.4.90.52	Aquisições de materiais permanentes diversos	
18.544.1150.3023 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.50.41	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	800.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	80.000,00
Sub Total		980.000,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S)	
3.3.50.41	Assinatura de Convênio com a UFT, para operacionalização do Gestão de Alto Nível-GAN	
4.4.90.52	Aquisição de Materiais Permanentes para os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S)	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	103.000,00
Sub Total		253.000,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental (Projeto Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas)	
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para desenvolver os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
3.3.90.39	Contratação de serviço gráfico para os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
4.4.90.52	Aquisição de Materiais Permanentes.	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	44.000,00
4.4.90.52	Materiais Permanentes	133.000,00
Sub Total		177.000,00
3.3.90.30	Aquisições de Cercado para proteger as Estações Hidrometeorológicas	
4.4.90.52	Aquisição de Aparelhos de Batimetria para realizar medições em Reservatórios	
TOTAL UG - FERH	4059 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$	4.840.000,00

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE00190

Processo nº: 2023 75010 000019
Empenho nº: 2023NE00190
Contratante: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CNPJ: 38.143.025/0001-17.
Contratado: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 44.159.254/0001-22.
Objeto: Aquisição de material de informática de acordo Termo de Referência SCTI/00001/2023/SPI, Quantidade: 2 - NOTEBOOK - processador - núcleos: 04 (quatro) a 08 (oito) núcleos; memória: 8 gb; armazenamento primário: unidade de armazenamento interno, com capacidade mínima de 256 gb (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia ssd (solid state drive) com característica nvme (non-volatile memory express) ou configuração superior; garantia: 36 meses on-site. Quantidade: 2 - MONITOR - tamanho da tela: 23"; formato: 16:9; tecnologia: led orgânico ou lcd retroiluminada por led; resolução: full hd com resolução de imagem entre 1920 x 1080, mínimo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 11.732,00 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 04.126.1100.2399
Natureza de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de recurso: 500
Data do Empenho: 24/11/2023.
Vigência: O objeto da Nota de Empenho terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, e/ou entrega total dos itens.
SIGNATÁRIOS: Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira, Secretário de Parcerias e Investimentos e Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu, Representante da Empresa.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE00191

Processo nº: 2023 75010 000019
Empenho nº: 2023NE00191
Contratante: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CNPJ: 38.143.025/0001-17.
Contratado: MARIANADE SOUSAREBOUCAS- CNPJ: 52.301.420/0001-01.
Objeto: Aquisição de material de informática de acordo Termo de Referência SCTI/00001/2023/SPI, apresentador multimídia - tipo: caneta; finalidade: apresentação de slides; alcance: 10 metros, mínimo; interface: wireless, usb e wifi; comando: avanço/retrocesso e ponteira laser.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 119,00 (cento e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 04.126.1100.2399
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500
Data do Empenho: 24/11/2023.
Vigência: O objeto da Nota de Empenho terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, e/ou entrega total dos itens.
SIGNATÁRIOS: Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira, Secretário de Parcerias e Investimentos e Mariana de Sousa Reboucas, Representante da Empresa.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE00192

Processo nº: 2023 75010 000019
Empenho nº: 2023NE00192
Contratante: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CNPJ: 38.143.025/0001-17.
Contratado: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI-ME - CNPJ: 07.708.861/0001-78.
Objeto: Aquisição de material de informática de acordo Termo de Referência SCTI/00001/2023/SPI, produto webcam - resolução: hd 720p; conexão: usb 2.0; requisito: com microfone; quantidade: 5.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 04.126.1100.2399
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500
Data do Empenho: 24/11/2023.
Vigência: O objeto da Nota de Empenho terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, e/ou entrega total dos itens.
SIGNATÁRIOS: Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira, Secretário de Parcerias e Investimentos e Eliwania dos Santos Silva, Representante da Empresa.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 102/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA, Economista, CPF nº XXX.XXX.X17-81, número funcional 169241-1, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, de 8 a 26 de janeiro de 2024, período em que a titular do cargo ELIZANA ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X62-00, número funcional 537448-6, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA Nº 22/2023/GAB/SECRETARIA/SEPOT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2023/83010/000031	CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA Número funcional 11877391-1	IGOR MATEUS GONÇALVES Número funcional 11904194-1	CONTRATO Nº 02/03/04 COMPRAS/ SEPOT	LC DISTRIBUIDORA SOUSA JM BRAGA BRILHANTE	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender demanda dos eventos culturais dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

- VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 - IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
 - XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.
- Palmas/TO, aos 14 dias de dezembro de 2023.
- NARUBIA SILVA WERRERIA
Secretária dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

PORTARIA Nº 23/2023/GAB/SECRETARIA/SEPOT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, RESOLVE:

- Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze dias) das férias regulamentares do servidor PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 685668-2, referentes ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 14/05/2023, previstas para o período de 27/11/2023 a 21/12/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.
- Palmas/TO, aos 14 dias de dezembro de 2023.
- NARUBIA SILVA WERRERIA
Secretária dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1328/2023/SES/GASEC, DE 13/12/2023.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;
- Considerando a Portaria - 1178/2023/SES/GASEC, de 14 de novembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa nº 2022/30550/012701;
- Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 447/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1178/2023/SES/GASEC, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.456, de 24 de novembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1329/2023/SES/GASEC, DE 13/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 171/2024/SES/GASEC, de 10 de fevereiro de 2023, que instaurou o Inquérito Administrativo nº 2022/30550/010772;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 75/2023/CPAR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 171/2023/SES/GASEC, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 121/2023/SES/GASEC/INTERINO, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.403, de 31 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010772, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1333/2023/SES/GASEC, DE 14/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRO (A)
Beatriz Siqueira Montalvão dos Santos Mat: 6859-0	Taynara Barbosa Parente Mat: 11.886.137-1	021/2023	Visando Realização de Consultas, Exames e Cirurgias em Oftalmologia	IPR- Instituto Paulo Ricardo

Art. 2º As atribuições dos fiscais da Parceria estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1343/2023/SES/GASEC, DE 15/12/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.01101/2023 destinados ao Custeio da Saúde (realização de Consultas, Exames e Cirurgias em Oftalmologia).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Gurupi a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.01101/2023, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Custeio da Saúde (realização de Consultas, Exames e Cirurgias em Oftalmologia):

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4352 - Organização e Viabilização dos Serviços de Saúde, e do Apoio ao Diagnóstico; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202306; Nº da NE 2023NE23010, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1344/2023/SES/GASEC, DE 15/12/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01136/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeirópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01136/2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a documentação constante no processo 2023/30551/000215, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202324; Nº da NE 2023NE25945, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1345/2023/SES/GASEC, DE 15/12/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01138/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Figueirópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01138/2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a documentação constante no processo 2023/30551/000216, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202324; Nº da NE 2023NE25944, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1346/2023/SES/GASEC, DE 15/12/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Salvador a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01137/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Salvador a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01137/2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a documentação constante no processo 2023/30551/000217, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202324; Nº da NE 2023NE25946, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1347/2023/SES/GASEC, DE 15/12/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01135/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o Art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010424.01135/2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a documentação constante no processo 2023/30551/000214, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202324; Nº da NE 2023NE25943, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 115/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 57/2022, consoante disposto na “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA”, em conformidade com MEMORANDO - 565/2023/SES/SADM/DAEES (SGD: 2023/30559/275604), conforme segue:

I - a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC entre setembro de 2021 a setembro de 2022 é de 10,90%, com reflexo financeiro sobre as medições realizadas no período de setembro de 2022 a setembro de 2023, conforme tabela abaixo:

MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALOR DO REAJUSTAMENTO
4ª MEDICÃO	R\$ 155.845,38	10,90%	R\$ 16.989,51
5ª MEDICÃO	R\$ 72.953,84		R\$ 7.953,07
6ª MEDICÃO	R\$ 73.161,57		R\$ 7.975,72
7ª MEDICÃO	R\$ 225.812,75		R\$ 24.617,01
8ª MEDICÃO	R\$ 187.911,86		R\$ 20.485,24
9ª MEDICÃO	R\$ 309.719,59		R\$ 33.764,13
10ª MEDICÃO	R\$ 276.350,01		R\$ 30.126,34

VALOR PAGO DA 4ª A 10ª MEDICÃO	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALOR DO REAJUSTAMENTO MED. 4 A 10
R\$ 1.301.755,00	10,90%	R\$ 141.911,03

II - A variação do INCC entre setembro de 2021 a setembro de 2023 é de 14,48%, com reflexo financeiro sobre as medições a serem realizadas no período de setembro de 2023 a setembro de 2024, conforme tabela abaixo:

SALDO A MEDIR	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	REAJUSTE DO SALDO
R\$ 532.940,05	14,48%	R\$ 77.169,72

FONTE DETALHADA	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL REAJUSTAMENTO
2.631.0000.000.2.002422	4.4.90.51	R\$ 219.080,75

O referido contrato foi celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, CNPJ: 04.490.079/0001-37, que tem como objeto a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da obra de Reforma e Adequação da central de armazenamento e distribuição estadual de imunobiológicos - Rede de Frio de Palmas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000036
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.266.993/0001-64
OBJETO: acrescentar valor de contrapartida.
VALOR: R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos).
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000089

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.702.088/0001-72

OBJETO: acrescentar valor de contrapartida.

VALOR: R\$ 19.159,10 (dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000122

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.099.581/0001-40

OBJETO: Prorrogar a vigência até 30/04/2024.

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/04/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

THAYNARA DE MELO MOURA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Angico - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.271.018/0001-44

OBJETO: Prorrogar a vigência até 30/06/2024.

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2024.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

SERGIO MIRANDA LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 183/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.008076

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007538

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 183/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002787

VALOR: R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Geeta Gestão e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 144/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008394

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012322

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 144/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 335.750,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.007094

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.009070

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: M.R. Biomedica Rio Preto LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 118/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 3.030.718,68 (três milhões e trinta mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

M.R. Biomedica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 120/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005746

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.007834

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: CDT Centro Diagnóstico Tocantins EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 120/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002758 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 2.765.968,80 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

CDT Centro Diagnóstico Tocantins EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 141/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.009286

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.007396

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 141/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 14 de dezembro de 2023 a 14 de junho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/81888

VALOR: R\$ 6.126.363,36 (seis milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 238/2017**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2015.30550.003746

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.007268

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde - SES

LOCADOR: Eva Ferreira Moura

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 238/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4361

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 600.0000.250/002793

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIA

Eva Ferreira Moura - P/LOCADOR

CORREGEDORIA DA SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 01/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2022/30550/011983, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: M. D. A.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6. No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2023/CPAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, em atendimento a Portaria - 424/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.319 em 02/05/2023, FAZ SABER a empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 21.368.399/0001-38, e a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9252-3299, tramita o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, aportado no processo nº 2022/30550/002266, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação da referida empresa, pelos meios disponíveis nos autos, assim sendo, CITA, pelo presente edital, a empresa acima identificada a tomar ciência da abertura do PARF supracitado. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia escrita e eventuais documentos de interesse da defesa e querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue no Cartório da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instalada no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9.9950-7390, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: processantesaude@gmail.com. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, em Palmas, Capital do Estado do
Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ROGERIO SILVA LEITE
Presidente da CPAR

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor(a) HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, Gerente de Planejamento e Convênios, nº funcional 11638303-2, CPF nº 034.XXX.XXX-28, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, período aquisitivo 2018/2019, devido à fruição de férias do titular NELSIFRAN SOUSA LINS, nº funcional 617444-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 349/2023/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
347/2023/ GABSEC/SETUR	2023/87011/00558	Yasmin Gonçalves Martins Rodrigues	Denise Magalhães Bragança	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Dupla Mario César & Filipe durante a realização das festividades do Natal Solidário, na cidade de Palmas - TO, distrito de Taquaruçu a se realizar no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00558
Contrato nº: 347/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MARIO CEZAR & FILIPE LTDA
CNPJ: 29.521.733/0001-53.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Natal Solidário, na cidade de Palmas - TO, distrito de Taquaruçu, a se realizar no dia 14 de dezembro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FILIPE MOURA REZENDE - Representante Legal da Contratada.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 083/FOMENTO/2023.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de credenciamento de Correspondente Bancário para atender à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando que é inviável a competição haja vista a necessidade de contratação do maior número possível de prestadores;

Considerando os ditames do edital de credenciamento de Correspondente Bancário nº 001/2023;

Considerando ainda o parecer da Gerência Jurídica acostado às folhas 148 à 154 dos autos do processo administrativo nº 044/2022, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 7º e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, referente ao Credenciamento de Correspondentes Bancários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento, junto à empresa: LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.743.914/0001-10, no valor/percentual estabelecido na Tabela de Remuneração (Anexo I) do Termo de Referência nº 015/2021 - Edital nº 001/2023, integrantes do Processo nº 044/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0328/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reformulação do Mapa Estratégico da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em conformidade com as atribuições e responsabilidades que lhes foram conferidas, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 0328/2023

MAPA ESTRATÉGICO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

MISSÃO	Formular, implementar, assegurar e avaliar políticas, normas, planos, programas e projetos, bem como soluções adequadas de infraestrutura e logística de transportes que resultem na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento regional e socioeconômico.
VISÃO	Ser referência na gestão da infraestrutura pública e logística de transportes, conforme os princípios da sustentabilidade, economicidade e eficiência.
VALORES	Integridade, Conformidade e Transparência na prestação de serviços; Gestão participativa e sustentável; Compromisso com responsabilidade e qualidade dos projetos e obras executadas; Inovação e melhoria constante dos padrões e conceitos.

PORTARIA AGETO Nº 0332/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS RODANTES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, conforme Contrato 052/2023, firmado entre a Agência de Transporte Obras e Infraestrutura e o contratado Auto Peças Trator Diesel Ltda.

Objeto	Fiscal	Suplente
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de materiais rodantes com fornecimento de peças para tratores de esteiras e escavadeiras hidráulicas.	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	FLAVIO ZANATA TOME SOMBRA
	MATRÍCULA: 308368	MATRÍCULA: 1122360-0
	CREA: 18.731/RNP	CREA: 0607166371/RNP

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins TO, objeto do contrato de nº 00057/2021, firmado com a empresa ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Justificativa: Devido a solicitação da empresa, quanto ao aditivo de contrato registrado com o SGD 2023/38969/30111, como também a necessidade de adequação de projeto.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014

PROCESSO: 2014/38960/000113.

CONTRATO: 078/2014.

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio EHL/RUDRA.

OBJETO: Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 078/2014, referente à Execução física das obras relacionadas à Pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltica, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras de complemento e elaboração dos projetos básicos e executivos, em partes das Avenidas NS - 15 e LO 13 (interligação) no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

PRAZO: 215 (duzentos e quinze) dias o prazo de Execução e 145 (cento e quarenta e cinco) dias o prazo de Vigência Contratual

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Wilmar Oliveira Bastos pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023.38960.000206
CONTRATO Nº: 54/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Dina Rodrigues Veira de Almeida Neta EIRELI
CPF/CNPJ: 08.336.485/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 69.098,00 (sessenta e nove mil, noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1 500 000000 666666
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
VIGÊNCIA: Contrato terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Dina Rodrigues Veira de Almeida Neta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000435
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Tocantinópolis - TO.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Gomes de Souza

ATI

PORTARIA ATI Nº 152/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Consoante à necessidade de contratação de empresa especializada na instalação de grades e redes de proteção contra pombos no prédio da Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

II - Considerando todo o teor do objeto justificado no Memorando nº 10/2023/SUP-INF/ATI (SGD: 2023/26819/004508), bem como no TERMO DE REFERÊNCIA SC/00003/2023/ATI (SGD: 2023/26819/008232), e após realizar análise frente a real demanda da ATI, fora identificado a necessidade apontada de tal aquisição;

III - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 12/2023 (SGD: 2023/26819/009953), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que define normas e procedimentos para aquisições no Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

IV - Considerando o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 38/2023 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para instalação de grades e redes de proteção contra pombos, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/000080 em favor da seguinte empresa e valor:

NOME	CNPJ	VALOR
DIAN VARIEDADES LTDA.	11.226.934/0001-62	R\$ 32.999,45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001126/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PBN8C33/TO	DETRAN	MB00004865	09/11/2023	08:30	6920-1
QKE5H59/TO	DETRAN	MB00004866	09/11/2023	08:31	6920-1
HOM5A22/TO	DETRAN	MB00004867	09/11/2023	08:33	6920-1
NLN6G91/TO	DETRAN	MB00004868	09/11/2023	08:35	6920-1
OSX0C41/TO	DETRAN	MB00004869	09/11/2023	08:43	6920-1
MWM1138/TO	DETRAN	MB00004871	09/11/2023	09:00	6920-1
NBN2E75/TO	DETRAN	MB00004872	09/11/2023	09:05	6920-1
BWD5B59/TO	DETRAN	MB00004873	09/11/2023	09:17	6920-1
ERW5I83/TO	DETRAN	MB00004874	09/11/2023	09:24	6920-1
NSQ7H56/TO	DETRAN	MB00004875	09/11/2023	09:26	6920-1
MVX7D92/TO	DETRAN	MB00004876	09/11/2023	09:30	6920-1
JEV6E85/TO	DETRAN	MB00004877	09/11/2023	09:31	6920-1
MVZ4H23/TO	DETRAN	MB00004878	09/11/2023	09:41	6920-1
OYA1555/TO	DETRAN	MB00004879	09/11/2023	09:44	6920-1
MVW9F76/TO	DETRAN	MB00004880	09/11/2023	09:47	6920-1
MVZ9B12/TO	DETRAN	MB00004881	09/11/2023	09:47	6920-1
RSF3E63/TO	DETRAN	MB00004882	09/11/2023	09:49	6920-1
MVX3B78/TO	DETRAN	MB00004883	09/11/2023	09:53	6920-1
QDQ2H90/TO	DETRAN	MB00004884	09/11/2023	09:55	6920-1
JIM5A99/TO	DETRAN	MB00004885	09/11/2023	10:03	6920-1
MVT2B35/TO	DETRAN	MB00004886	09/11/2023	10:04	6920-1
JPX6J22/TO	DETRAN	MB00004887	09/11/2023	10:06	6920-1
ACG0A35/TO	DETRAN	MB00004888	09/11/2023	10:08	6920-1
QKD4E62/TO	DETRAN	MB00004889	09/11/2023	10:13	6920-1
RSA4J34/TO	DETRAN	MB00004890	09/11/2023	10:14	6920-1
QKD6F26/TO	DETRAN	MB00004891	09/11/2023	10:15	6920-1
QKB8413/TO	DETRAN	MB00004892	09/11/2023	10:15	6920-1
QKL5404/TO	DETRAN	MB00004893	09/11/2023	10:17	6920-1
NKQ3939/TO	DETRAN	MB00004894	09/11/2023	10:18	6920-1
RSC9E95/TO	DETRAN	MB00004895	09/11/2023	10:21	6920-1
EAX0B51/TO	DETRAN	MB00004897	09/11/2023	10:25	6920-1
QKJ5991/TO	DETRAN	MB00004898	09/11/2023	10:37	6920-1
RBL6G19/TO	DETRAN	MB00004899	09/11/2023	10:43	6920-1
RSC8F82/TO	DETRAN	MB00004900	09/11/2023	10:45	6920-1
QWF6E67/TO	DETRAN	MB00004901	09/11/2023	10:48	6920-1
MWK2J76/TO	DETRAN	MB00004902	09/11/2023	10:53	6920-1
QKL2752/TO	DETRAN	MB00004903	09/11/2023	10:54	6920-1
MWV4E91/TO	DETRAN	MB00004904	09/11/2023	10:58	6920-1
NFE7J79/TO	DETRAN	MB00004905	09/11/2023	10:58	6920-1
PQR5B92/TO	DETRAN	MB00004906	09/11/2023	11:00	6920-1
NFE6J69/TO	DETRAN	MB00004907	09/11/2023	11:00	6920-1
RES2A34/TO	DETRAN	MB00004908	09/11/2023	11:09	6920-1
OXS6G19/TO	DETRAN	MB00004909	09/11/2023	11:14	6920-1
IIC3565/TO	DETRAN	MB00004910	09/11/2023	11:15	6920-1
EWf8G41/TO	DETRAN	MB00004911	09/11/2023	11:15	6920-1
MVM4D59/TO	DETRAN	MB00004912	09/11/2023	11:16	6920-1
JHR1B38/TO	DETRAN	MB00004913	09/11/2023	11:19	6920-1
PSO2B20/TO	DETRAN	MB00004914	09/11/2023	11:20	6920-1
PAH7G65/TO	DETRAN	MB00004915	09/11/2023	11:21	6920-1

KCU3152/TO	DETRAN	MB00004916	09/11/2023	11:23	6920-1
QWV2D65/TO	DETRAN	MB00004917	09/11/2023	11:24	6920-1
NSI9E48/TO	DETRAN	MB00004918	09/11/2023	11:41	6920-1
QKE9A80/TO	DETRAN	MB00004919	09/11/2023	11:45	6920-1
MW05H63/TO	DETRAN	MB00004920	09/11/2023	11:46	6920-1
OLH4D87/TO	DETRAN	MB00004921	09/11/2023	11:56	6920-1
CVN2H37/TO	DETRAN	MB00004922	09/11/2023	12:02	6920-1
OLN1489/TO	DETRAN	MB00004923	09/11/2023	12:05	6920-1
PBK0J44/TO	DETRAN	MB00004924	09/11/2023	12:13	6920-1
MXC8H95/TO	DETRAN	MB00004925	09/11/2023	12:17	6920-1
JBC2C24/TO	DETRAN	MB00004927	09/11/2023	12:25	6920-1
NHD1J67/TO	DETRAN	MB00004928	09/11/2023	12:26	6920-1
FZP3B14/TO	DETRAN	MB00004929	09/11/2023	12:26	6920-1
FYP1J25/TO	DETRAN	TO02659927	25/10/2023	14:02	5738-0
HPW5I00/TO	DETRAN	TO02659928	25/10/2023	10:02	5550-0
ETR8961/TO	DETRAN	TO02659929	25/10/2023	10:02	5550-0
QWB3G90/TO	DETRAN	TO02659931	27/10/2023	11:48	7633-1
RSC0G99/TO	DETRAN	TO02659935	04/11/2023	18:46	7633-2
RSC0G99/TO	DETRAN	TO02659936	04/11/2023	18:46	7358-0
NHF2705/TO	DETRAN	SJ006FD05J	10/11/2023	09:09	5410-0
OLJ1844/TO	DETRAN	SJ006FD05K	10/11/2023	09:12	5738-0
MEQ6121/TO	DETRAN	TO02659942	05/11/2023	18:02	5185-1
MEQ6121/TO	DETRAN	TO02659943	05/11/2023	18:02	5193-0
CIR7G48/TO	DETRAN	SJ006FD05L	10/11/2023	09:14	5185-1
HHT4G40/TO	DETRAN	TO02659944	05/11/2023	18:06	5185-1
JKB3824/TO	DETRAN	TO02659945	05/11/2023	18:07	5185-1
JKB3824/TO	DETRAN	TO02659946	05/11/2023	18:07	6599-2
QOQ1H05/TO	DETRAN	TO02659947	05/11/2023	18:11	5185-1
MXD2073/TO	DETRAN	TO02660740	03/11/2023	09:17	5487-0
JGT8172/TO	DETRAN	TO02660145	20/10/2023	10:34	5550-0
NKY9980/TO	DETRAN	TO02660146	20/10/2023	10:34	5550-0
RINSI71/TO	DETRAN	TO02660149	20/10/2023	13:09	6050-1
OLJ5822/TO	DETRAN	TO02660150	20/10/2023	13:10	5550-0
QKF7254/TO	DETRAN	TO02660522	17/10/2023	11:32	5550-0
QKJ1D09/TO	DETRAN	TO02660250	17/10/2023	11:36	7633-1
MWZ7558/TO	DETRAN	TO02659941	04/11/2023	20:32	6599-2
RIN2I14/TO	DETRAN	TO02659939	05/11/2023	16:06	6858-0
OZX6088/TO	DETRAN	TO02659812	05/11/2023	18:13	5185-1
MXC2582/TO	DETRAN	SJ006FD05N	10/11/2023	09:57	6653-1
OOQ4G83/TO	DETRAN	TO02659811	05/11/2023	09:39	7072-2
OOQ4G83/TO	DETRAN	TO02659810	05/11/2023	09:39	6050-1
QLH3679/TO	DETRAN	TO02660009	04/11/2023	18:36	5452-2
MWT0941/TO	DETRAN	TO02660746	03/11/2023	12:50	6050-1
KDV3666/TO	DETRAN	TO02660010	05/11/2023	17:59	5185-1
KDV3666/TO	DETRAN	TO02660011	05/11/2023	17:59	6599-2
JGF5G17/TO	DETRAN	TO02660012	05/11/2023	18:10	6599-2
RSF3C77/TO	DETRAN	TO02660013	05/11/2023	18:24	6599-2
OGT9335/TO	DETRAN	SJ006FD05P	10/11/2023	10:14	5410-0
RSB0I91/TO	DETRAN	SJ006FD05Q	10/11/2023	10:16	5410-0
MWASA35/TO	DETRAN	SJ006FD05R	10/11/2023	10:18	5410-0
ONL3F57/TO	DETRAN	TO02660745	03/11/2023	09:25	5452-2
MVUJ3B52/TO	DETRAN	TO02660744	03/11/2023	09:38	5550-0
OGW4714/TO	DETRAN	TO02660743	03/11/2023	09:38	5550-0
RSAT704/TO	DETRAN	TO02201892	20/10/2023	13:12	5550-0
QWF2G56/TO	DETRAN	SJ006FD05T	10/11/2023	10:23	5550-0
QWA5843/TO	DETRAN	TO02201894	24/10/2023	09:08	5550-0
NFU4G52/TO	DETRAN	TO02201895	24/10/2023	09:08	5550-0
MWU4G38/TO	DETRAN	TO02201896	25/10/2023	10:05	5738-0
OYC3681/TO	DETRAN	TO02201897	25/10/2023	10:24	5487-0
OGR9212/TO	DETRAN	TO02201898	25/10/2023	10:30	5550-0
NFC3G92/TO	DETRAN	TO02201899	25/10/2023	10:31	5550-0
QWC7981/TO	DETRAN	SJ006FD05W	10/11/2023	10:36	5410-0
OJM2I50/TO	DETRAN	SJ006FD05X	10/11/2023	10:39	5410-0
MWJ7939/TO	DETRAN	SJ006FD05Y	10/11/2023	10:40	5410-0
PKU3A52/TO	DETRAN	SJ006FD05Z	10/11/2023	10:48	5550-0
OJL0J74/TO	DETRAN	SJ006FD061	10/11/2023	10:51	5541-4

RSE9B28/TO	DETRAN	SJ006FD062	10/11/2023	10:53	5541-4
MWZ7558/TO	DETRAN	TO02659940	04/11/2023	20:32	6858-0
OLN2974/TO	DETRAN	SJ006FD063	10/11/2023	10:56	5541-4
RSF1F84/TO	DETRAN	SJ006FD065	10/11/2023	10:59	5410-0
RIM4B21/TO	DETRAN	SJ006FD066	10/11/2023	11:00	5410-0
QWA2607/TO	DETRAN	SJ006FD068	10/11/2023	11:04	5410-0
OYA3675/TO	DETRAN	SJ006FD069	10/11/2023	11:08	5550-0
FPX7B47/TO	DETRAN	SJ006FD06C	10/11/2023	11:14	5550-0
NRN8D52/TO	DETRAN	SJ006FD06D	10/11/2023	11:16	5550-0
MHY1I83/TO	DETRAN	SJ006FD06E	10/11/2023	11:20	5541-4
RSE4I70/TO	DETRAN	SJ006FD06F	10/11/2023	11:22	5541-4
QKF4Z70/TO	DETRAN	SJ006FD06G	10/11/2023	11:24	5185-1
RMA3D87/TO	DETRAN	SJ006FD06I	10/11/2023	11:56	5541-4
QBS7A91/TO	DETRAN	SJ006FD06J	10/11/2023	12:06	5541-4
OBXF413/TO	DETRAN	SJ006FD06L	10/11/2023	12:10	5487-0
QWC0797/TO	DETRAN	SJ006FD06M	10/11/2023	12:19	5541-4
RSA3B28/TO	DETRAN	SJ006FD06N	10/11/2023	12:23	5550-0
ONP9448/TO	DETRAN	SJ006FD06O	10/11/2023	12:24	5550-0
OGP7A00/TO	DETRAN	SJ006FD06P	10/11/2023	12:26	5550-0
QVS7I42/TO	DETRAN	SJ006FD06R	10/11/2023	12:30	5550-0
OLI3386/TO	DETRAN	SJ006Q6008	10/11/2023	12:33	6599-2
QKC9D08/TO	DETRAN	SJ006FD06S	10/11/2023	12:34	5410-0
HQC7A25/TO	DETRAN	SJ006FD06T	10/11/2023	12:40	5550-0
JUE6496/TO	DETRAN	SJ006FD06U	10/11/2023	12:43	5185-1
QLL9F54/TO	DETRAN	SJ006FD06V	10/11/2023	12:44	5550-0
NLR9789/TO	DETRAN	SJ006FD06W	10/11/2023	12:46	5541-4
OLI3386/TO	DETRAN	SJ006Q6009	10/11/2023	12:48	6912-0
RSC0H34/TO	DETRAN	SJ006FD06X	10/11/2023	12:50	5185-1
QKE5393/TO	DETRAN	SJ006FD06Y	10/11/2023	13:00	5550-0
JUW3647/TO	DETRAN	SJ006FD06Z	10/11/2023	13:02	5550-0
MWL3121/TO	DETRAN	SJ006FD070	10/11/2023	13:06	5550-0
RIN7B40/TO	DETRAN	SJ006FD071	10/11/2023	13:10	5550-0
RIN8E11/TO	DETRAN	SJ006FD072	10/11/2023	13:12	5550-0
QKH0B50/TO	DETRAN	SJ006FD073	10/11/2023	13:13	5452-1
MWS0086/TO	DETRAN	SJ006P20AU	10/11/2023	16:05	6599-2
MVT6978/TO	DETRAN	SJ00HS100P	10/11/2023	16:31	6050-1
MXV6207/TO	DETRAN	SJ00IQ103B	10/11/2023	10:39	5452-2
GHY6A29/TO	DETRAN	SJ00EC303T	10/11/2023	17:41	5193-0
QKC2J12/TO	DETRAN	SJ00IQ103C	10/11/2023	18:02	6912-0
RSA5A26/TO	DETRAN	SJ00UJ3009	10/11/2023	18:34	6653-1
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ00G6101O	10/11/2023	19:16	5274-1
RED6I38/TO	DETRAN	SJ00B61030	10/11/2023	21:22	5045-0
QKH8182/TO	DETRAN	SJ009I20A8	10/11/2023	23:53	6637-1
OYC7037/TO	DETRAN	SJ00F6102S	10/11/2023	22:40	6580-0
MVY6525/TO	DETRAN	SJ00AQ202J	11/11/2023	00:34	5274-1
MWF0E88/TO	DETRAN	SJ009I20AC	11/11/2023	02:39	6645-0
MWN4304/TO	DETRAN	SJ009I20AD	11/11/2023	02:49	6637-1
MCY9B14/TO	DETRAN	SJ00DY2013	11/11/2023	03:28	6530-0
HBN1983/TO	DETRAN	SJ00B090EB	11/11/2023	08:06	6530-0
MWX2034/TO	DETRAN	SJ00I1104A	11/11/2023	08:34	6076-0
RSB3E39/TO	DETRAN	SJ00HT103Y	11/11/2023	09:58	5541-1
QKG0507/TO	DETRAN	SJ00B1A01L	11/11/2023	10:40	6041-2
NFN4180/TO	DETRAN	SJ009Z10B9	11/11/2023	15:07	6599-2
RIN1J92/TO	DETRAN	SJ006320EZ	11/11/2023	17:10	6670-0
QKJ4829/TO	DETRAN	SJ00I1104B	11/11/2023	12:46	6076-0
MWJ3073/TO	DETRAN	SJ00I1104C	11/11/2023	12:49	6076-0
RSD3A58/TO	DETRAN	SJ00I1104D	11/11/2023	12:52	6076-0
MXV5863/TO	DETRAN	SJ00IH300L	11/11/2023	17:53	6599-2
MWU8927/TO	DETRAN	SJ00I1104E	11/11/2023	18:15	5045-0
QWB8162/TO	DETRAN	SJ00UJ300B	11/11/2023	19:43	5452-2
OLK7A85/TO	DETRAN	SJ00UJ300C	11/11/2023	19:51	5380-0
MWZ9G09/TO	DETRAN	SJ006FD075	11/11/2023	21:14	7374-0
BSX5C76/TO	DETRAN	MB00004931	09/11/2023	12:28	6920-1
FPW5C35/TO	DETRAN	MB00004932	09/11/2023	12:29	6920-1
KEJ2G01/TO	DETRAN	MB00004933	09/11/2023	12:32	6920-1
FKM9F99/TO	DETRAN	MB00004934	09/11/2023	12:33	6920-1

FSU6A90/TO	DETRAN	MB00004935	09/11/2023	12:34	6920-1
OTP7A89/TO	DETRAN	MB00004936	09/11/2023	12:34	6920-1
PZY9B47/TO	DETRAN	MB00004937	09/11/2023	12:35	6920-1
QKG5108/TO	DETRAN	MB00004938	09/11/2023	12:42	6920-1
QKK6514/TO	DETRAN	MB00004939	09/11/2023	12:43	6920-1
OTG8D71/TO	DETRAN	MB00004940	09/11/2023	12:47	6920-1
KQO5A09/TO	DETRAN	MB00004941	09/11/2023	12:57	6920-1
PBT8H85/TO	DETRAN	MB00004942	09/11/2023	13:03	6920-1
NHJ1G93/TO	DETRAN	MB00004943	09/11/2023	13:06	6920-1
OGY8H82/TO	DETRAN	MB00004944	09/11/2023	13:14	6920-1
JUR5B01/TO	DETRAN	MB00004945	09/11/2023	13:16	6920-1
NSG6D65/TO	DETRAN	MB00004946	09/11/2023	13:20	6920-1
PST3A04/TO	DETRAN	MB00004947	09/11/2023	13:31	6920-1
QKI6G49/TO	DETRAN	MB00004948	09/11/2023	13:40	6920-1
NLH7H90/TO	DETRAN	MB00004949	09/11/2023	13:42	6920-1
NPM6F64/TO	DETRAN	MB00004950	09/11/2023	13:43	6920-1
PTU3F84/TO	DETRAN	MB00004951	09/11/2023	13:47	6920-1
QKF4J94/TO	DETRAN	MB00004952	09/11/2023	13:48	6920-1
PSS2A18/TO	DETRAN	MB00004953	09/11/2023	13:48	6920-1
OYB8C74/TO	DETRAN	MB00004954	09/11/2023	13:51	6920-1
OVN0H94/TO	DETRAN	MB00004955	09/11/2023	13:52	6920-1
MWZ8623/TO	DETRAN	MB00004956	09/11/2023	14:00	6920-1
OVX5J76/TO	DETRAN	MB00004957	09/11/2023	14:02	6920-1
OLI6781/TO	DETRAN	MB00004958	09/11/2023	14:03	6920-1
PSZ7H35/TO	DETRAN	MB00004960	09/11/2023	14:18	6920-1
MXF6A75/TO	DETRAN	MB00004961	09/11/2023	14:22	6920-1
QKC7G51/TO	DETRAN	MB00004962	09/11/2023	16:42	6920-1
HZW7F43/TO	DETRAN	MB00004963	09/11/2023	16:43	6920-1
AXC9J83/TO	DETRAN	MB00004964	09/11/2023	16:43	6920-1
QWB3J43/TO	DETRAN	MB00004965	09/11/2023	17:21	6920-1
RCH0D80/TO	DETRAN	MB00004966	09/11/2023	17:44	6920-1
ONQ4904/TO	DETRAN	MB00004967	09/11/2023	18:09	6920-1
MWQ0104/TO	DETRAN	SJ00AK200G	08/11/2023	21:27	6653-1
QKG4J39/TO	DETRAN	SJ00B1A01D	08/11/2023	23:58	6440-0
RSB1I65/TO	DETRAN	SJ0058707N	08/11/2023	21:42	6050-1
GFZ6J69/TO	DETRAN	SJ00B1A01E	09/11/2023	02:39	6530-0
MWU2652/TO	DETRAN	SJ00GT207C	09/11/2023	07:17	6599-2
PUM4854/TO	DETRAN	SJ00B1A01F	09/11/2023	09:59	5452-1
MXF1E94/TO	DETRAN	SJ00B1A01G	09/11/2023	10:02	7625-2
RIM3H79/TO	DETRAN	SJ00B1A01H	09/11/2023	10:06	7625-1
PKO0C49/TO	DETRAN	SJ00B1A01I	09/11/2023	10:09	6050-1
JVD8I17/TO	DETRAN	TO02717982	14/10/2023	22:40	6670-0
QKM3E02/TO	DETRAN	TO02507191	15/10/2023	08:45	6599-2
QKM3E02/TO	DETRAN	TO02507192	15/10/2023	08:45	6068-1
MXE9E96/TO	DETRAN	TO02718698	18/10/2023	22:00	6670-0
RSA5E58/TO	DETRAN	TO00187749	18/10/2023	10:33	5487-0
COU2A63/TO	DETRAN	TO02574077	19/10/2023	08:22	5525-0
MXF1464/TO	DETRAN	TO02573601	19/10/2023	18:48	7048-1
MXF1464/TO	DETRAN	TO00187750	19/10/2023	18:48	5010-0
MXF1464/TO	DETRAN	TO02573602	19/10/2023	18:48	7072-1
MXG4D44/TO	DETRAN	TO02758904	20/10/2023	23:00	5045-0
RSD1I77/TO	DETRAN	SJ00IH300I	09/11/2023	17:25	7030-1
RSD1I77/TO	DETRAN	SJ00IH300J	09/11/2023	17:28	5274-1
QWB7797/TO	DETRAN	SJ006Q6007	09/11/2023	18:01	5460-0
OLM5G54/TO	DETRAN	SJ00GV3074	09/11/2023	20:36	7030-1
MXE6706/TO	DETRAN	SJ009P107U	09/11/2023	19:10	5193-0
MWM4680/TO	DETRAN	SJ00932043	09/11/2023	12:30	7030-1
MWM4680/TO	DETRAN	SJ00932044	09/11/2023	12:30	7340-0
RIM6G17/TO	DETRAN	SJ00932046	09/11/2023	19:30	7056-1
MVU5988/TO	DETRAN	SJ00GV3078	09/11/2023	23:30	6599-2
MV77A29/TO	DETRAN	SJ00GL4079	10/11/2023	00:05	7340-0
QKD5262/TO	DETRAN	SJ00HB107M	10/11/2023	08:01	6599-2
RSFOA86/TO	DETRAN	SJ00HB107T	10/11/2023	08:31	5045-0
OLN3630/TO	DETRAN	SJ006FD05I	10/11/2023	08:37	6599-2
OGY7E73/TO	DETRAN	TO02659924	26/10/2023	10:04	5525-0
OGY7E73/TO	DETRAN	TO02659925	26/10/2023	10:35	5738-0
RSD0D32/TO	DETRAN	TO02659926	26/10/2023	10:04	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001638/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVZ3A50/TO	DETRAN	MB00007407	13/12/2023	08:11	6920-1
DXQ8I32/TO	DETRAN	MB00007408	13/12/2023	08:15	6920-1
MXF9H82/TO	DETRAN	MB00007409	13/12/2023	08:25	6920-1
JUK0C44/TO	DETRAN	MB00007410	13/12/2023	08:29	6920-1
DXW4C80/TO	DETRAN	MB00007411	13/12/2023	08:34	6920-1
SCB9B53/TO	DETRAN	MB00007412	13/12/2023	08:36	6920-1
OLL8F93/TO	DETRAN	MB00007413	13/12/2023	08:36	6920-1
NWC9J30/TO	DETRAN	MB00007414	13/12/2023	08:38	6920-1
MWV6222/TO	DETRAN	MB00007415	13/12/2023	09:09	6920-1
ERJ0J75/TO	DETRAN	MB00007416	13/12/2023	09:10	6920-1
KEJ4429/TO	DETRAN	MB00007417	13/12/2023	09:12	6920-1
KCM8B01/TO	DETRAN	MB00007418	13/12/2023	09:13	6920-1
QKL9829/TO	DETRAN	MB00007419	13/12/2023	09:14	6920-1
QKH1160/TO	DETRAN	MB00007420	13/12/2023	09:14	6920-1
QV17F99/TO	DETRAN	MB00007421	13/12/2023	09:15	6920-1
MWV0D25/TO	DETRAN	MB00007422	13/12/2023	09:17	6920-1
OZW8F81/TO	DETRAN	MB00007423	13/12/2023	09:17	6920-1
QE09D70/TO	DETRAN	MB00007424	13/12/2023	09:17	6920-1
OLN2J32/TO	DETRAN	MB00007425	13/12/2023	09:19	6920-1
RED8G43/TO	DETRAN	MB00007426	13/12/2023	09:19	6920-1
JVD5I74/TO	DETRAN	MB00007427	13/12/2023	09:20	6920-1
FCO0I11/TO	DETRAN	MB00007428	13/12/2023	09:20	6920-1
FEW0E26/TO	DETRAN	MB00007429	13/12/2023	09:22	6920-1
MW00F95/TO	DETRAN	MB00007430	13/12/2023	09:25	6920-1
QKA8C23/TO	DETRAN	MB00007431	13/12/2023	09:25	6920-1
QKJ7H60/TO	DETRAN	MB00007432	13/12/2023	09:27	6920-1
JQY0H36/TO	DETRAN	MB00007433	13/12/2023	09:29	6920-1
PQL7I80/TO	DETRAN	MB00007434	13/12/2023	09:31	6920-1
RSC3H97/TO	DETRAN	MB00007435	13/12/2023	09:33	6920-1
QNS8C71/TO	DETRAN	MB00007436	13/12/2023	09:34	6920-1
GXL2E65/TO	DETRAN	MB00007437	13/12/2023	09:37	6920-1
JHH2E54/TO	DETRAN	MB00007438	13/12/2023	09:39	6920-1
NTA9G61/TO	DETRAN	MB00007439	13/12/2023	09:44	6920-1
QWC1F16/TO	DETRAN	MB00007440	13/12/2023	09:50	6920-1
PTY0E86/TO	DETRAN	MB00007441	13/12/2023	09:58	6920-1
RW1IJ95/TO	DETRAN	MB00007442	13/12/2023	09:59	6920-1
ONS4A92/TO	DETRAN	MB00007443	13/12/2023	10:03	6920-1
OGJ6G39/TO	DETRAN	MB00007444	13/12/2023	10:07	6920-1
QKF7E84/TO	DETRAN	MB00007445	13/12/2023	10:09	6920-1
JZG2I48/TO	DETRAN	MB00007446	13/12/2023	10:12	6920-1
MWZ2C71/TO	DETRAN	MB00007447	13/12/2023	10:12	6920-1
NHN8216/TO	DETRAN	MB00007448	13/12/2023	10:15	6920-1
QVQ8B70/TO	DETRAN	MB00007449	13/12/2023	10:17	6920-1
OYB3110/TO	DETRAN	MB00007450	13/12/2023	10:18	6920-1
MXV7C58/TO	DETRAN	MB00007451	13/12/2023	10:21	6920-1
NVP0D70/TO	DETRAN	MB00007452	13/12/2023	10:21	6920-1
MVM6I99/TO	DETRAN	MB00007453	13/12/2023	10:23	6920-1
OGR2D71/TO	DETRAN	MB00007454	13/12/2023	10:24	6920-1
MWP9B01/TO	DETRAN	MB00007455	13/12/2023	10:27	6920-1
RSE1A41/TO	DETRAN	MB00007456	13/12/2023	10:33	6920-1
MVU3C21/TO	DETRAN	MB00007457	13/12/2023	10:34	6920-1
MWT5705/TO	DETRAN	MB00007458	13/12/2023	10:36	6920-1
OMQ5I19/TO	DETRAN	MB00007459	13/12/2023	10:36	6920-1
BFD7B62/TO	DETRAN	MB00007460	13/12/2023	10:40	6920-1

NSL9F84/TO	DETRAN	MB00007461	13/12/2023	10:42	6920-1
MXG3I05/TO	DETRAN	MB00007462	13/12/2023	10:46	6920-1
JIL4A70/TO	DETRAN	MB00007463	13/12/2023	10:47	6920-1
OXZ9B55/TO	DETRAN	MB00007464	13/12/2023	10:53	6920-1
NWP8D50/TO	DETRAN	MB00007465	13/12/2023	10:56	6920-1
QWE4I77/TO	DETRAN	MB00007466	13/12/2023	10:57	6920-1
MXG9I89/TO	DETRAN	MB00007467	13/12/2023	11:02	6920-1
MWJ1E11/TO	DETRAN	MB00007468	13/12/2023	11:08	6920-1
MWZ7I68/TO	DETRAN	MB00007469	13/12/2023	11:13	6920-1
NIC8C44/TO	DETRAN	MB00007470	13/12/2023	11:13	6920-1
OYA3J85/TO	DETRAN	MB00007471	13/12/2023	11:14	6920-1
RCC8A50/TO	DETRAN	MB00007472	13/12/2023	11:15	6920-1
NKI5D01/TO	DETRAN	MB00007473	13/12/2023	11:16	6920-1
MWA2I13/TO	DETRAN	MB00007474	13/12/2023	11:21	6920-1
QKE5470/TO	DETRAN	MB00007475	13/12/2023	11:23	6920-1
JIQ1A98/TO	DETRAN	MB00007476	13/12/2023	11:24	6920-1
PSZ6E75/TO	DETRAN	MB00007477	13/12/2023	11:24	6920-1
QKF8E68/TO	DETRAN	MB00007478	13/12/2023	11:26	6920-1
QWC2041/TO	DETRAN	MB00007479	13/12/2023	11:28	6920-1
OLL7B02/TO	DETRAN	MB00007480	13/12/2023	11:31	6920-1
MWW5700/TO	DETRAN	MB00007481	13/12/2023	11:31	6920-1
OLM2C22/TO	DETRAN	MB00007482	13/12/2023	11:33	6920-1
NWL1D69/TO	DETRAN	MB00007483	13/12/2023	11:34	6920-1
MWQ8A89/TO	DETRAN	MB00007484	13/12/2023	11:35	6920-1
QKB9A83/TO	DETRAN	MB00007485	13/12/2023	11:40	6920-1
JHF6J74/TO	DETRAN	MB00007486	13/12/2023	11:42	6920-1
OWE7F98/TO	DETRAN	MB00007487	13/12/2023	11:43	6920-1
OWN3S86/TO	DETRAN	MB00007488	13/12/2023	11:43	6920-1
OOC8I44/TO	DETRAN	MB00007489	13/12/2023	11:48	6920-1
OLJ7A93/TO	DETRAN	MB00007490	13/12/2023	11:50	6920-1
PWNQI49/TO	DETRAN	MB00007491	13/12/2023	11:50	6920-1
MON7G26/TO	DETRAN	MB00007492	13/12/2023	11:53	6920-1
BYB0I98/TO	DETRAN	MB00007493	13/12/2023	11:54	6920-1
RSE1A68/TO	DETRAN	MB00007494	13/12/2023	11:55	6920-1
EVQ8I82/TO	DETRAN	MB00007495	13/12/2023	11:56	6920-1
DQG0J28/TO	DETRAN	MB00007496	13/12/2023	12:00	6920-1
MWH5D45/TO	DETRAN	MB00007497	13/12/2023	12:01	6920-1
MWH4A04/TO	DETRAN	MB00007498	13/12/2023	12:01	6920-1
JKG6D30/TO	DETRAN	MB00007499	13/12/2023	12:10	6920-1
QEP7C52/TO	DETRAN	MB00007500	13/12/2023	12:10	6920-1
MWT5J43/TO	DETRAN	MB00007501	13/12/2023	12:11	6920-1
OMI3F10/TO	DETRAN	MB00007502	13/12/2023	12:13	6920-1
OWH1F86/TO	DETRAN	MB00007503	13/12/2023	12:17	6920-1
MWL2092/TO	DETRAN	MB00007504	13/12/2023	12:17	6920-1
AOY4B41/TO	DETRAN	MB00007505	13/12/2023	12:19	6920-1
MWY8038/TO	DETRAN	MB00007506	13/12/2023	12:20	6920-1
QOP3I53/TO	DETRAN	MB00007507	13/12/2023	12:20	6920-1
NWC1C77/TO	DETRAN	MB00007508	13/12/2023	12:21	6920-1
RUW4G92/TO	DETRAN	MB00007509	13/12/2023	12:22	6920-1
HLY2F24/TO	DETRAN	MB00007510	13/12/2023	12:23	6920-1
OYA4J21/TO	DETRAN	MB00007511	13/12/2023	12:23	6920-1
RFG1F75/TO	DETRAN	MB00007512	13/12/2023	12:24	6920-1
JBP3G63/TO	DETRAN	MB00007513	13/12/2023	12:25	6920-1
MWS4H55/TO	DETRAN	MB00007514	13/12/2023	12:31	6920-1
PJ5J21/TO	DETRAN	MB00007515	13/12/2023	12:33	6920-1
QKK0A61/TO	DETRAN	MB00007516	13/12/2023	12:37	6920-1
QWF9A70/TO	DETRAN	MB00007517	13/12/2023	12:42	6920-1
NTI9J49/TO	DETRAN	MB00007518	13/12/2023	12:49	6920-1
MVN1B46/TO	DETRAN	MB00007519	13/12/2023	12:55	6920-1
RSB7F48/TO	DETRAN	MB00007520	13/12/2023	12:56	6920-1
QKE9B69/TO	DETRAN	MB00007521	13/12/2023	12:57	6920-1
QVI2C15/TO	DETRAN	MB00007522	13/12/2023	12:59	6920-1
QKM9391/TO	DETRAN	MB00007523	13/12/2023	12:59	6920-1
MXF9I26/TO	DETRAN	MB00007524	13/12/2023	13:09	6920-1
JKC1G80/TO	DETRAN	MB00007525	13/12/2023	13:14	6920-1
MWE9H21/TO	DETRAN	MB00007526	13/12/2023	13:16	6920-1

NGV9E79/TO	DETRAN	MB00007527	13/12/2023	13:19	6920-1
RSC8D91/TO	DETRAN	MB00007528	13/12/2023	13:20	6920-1
OLM3C09/TO	DETRAN	MB00007529	13/12/2023	13:21	6920-1
NGN6F57/TO	DETRAN	MB00007530	13/12/2023	13:21	6920-1
QKL3F51/TO	DETRAN	MB00007531	13/12/2023	13:23	6920-1
MXE0J04/TO	DETRAN	MB00007532	13/12/2023	13:23	6920-1
NGN6F77/TO	DETRAN	MB00007533	13/12/2023	13:24	6920-1
QWD6I57/TO	DETRAN	MB00007534	13/12/2023	13:26	6920-1
MXA1G01/TO	DETRAN	MB00007535	13/12/2023	13:28	6920-1
OAY2B31/TO	DETRAN	MB00007536	13/12/2023	13:29	6920-1
PQZ1G97/TO	DETRAN	MB00007537	13/12/2023	13:33	6920-1
MWR5934/TO	DETRAN	MB00007538	13/12/2023	13:34	6920-1
QXN3I21/TO	DETRAN	MB00007539	13/12/2023	13:37	6920-1
KCX8033/TO	DETRAN	MB00007540	13/12/2023	13:38	6920-1
RSC3F94/TO	DETRAN	MB00007541	13/12/2023	13:41	6920-1
JHE6F67/TO	DETRAN	MB00007542	13/12/2023	13:43	6920-1
OLH3C29/TO	DETRAN	MB00007543	13/12/2023	13:44	6920-1
JFC5F77/TO	DETRAN	MB00007544	13/12/2023	13:49	6920-1
FGM0J77/TO	DETRAN	MB00007545	13/12/2023	13:50	6920-1
JGN0C42/TO	DETRAN	MB00007546	13/12/2023	13:52	6920-1
OYC7H14/TO	DETRAN	MB00007547	13/12/2023	14:03	6920-1
NVS6A12/TO	DETRAN	MB00007548	13/12/2023	14:04	6920-1
PRISD41/TO	DETRAN	MB00007549	13/12/2023	14:14	6920-1
QND5I73/TO	DETRAN	MB00007550	13/12/2023	14:33	6920-1
QKI7Z67/TO	DETRAN	MB00007551	13/12/2023	15:33	6920-1
RSF9H79/TO	DETRAN	MB00007552	13/12/2023	15:33	6920-1
QKD1G77/TO	DETRAN	MB00007553	13/12/2023	15:38	6920-1
MWY7E00/TO	DETRAN	MB00007554	13/12/2023	16:04	6920-1
IWY5E57/TO	DETRAN	MB00007555	13/12/2023	16:19	6920-1
QKJ8B42/TO	DETRAN	MB00007556	13/12/2023	16:27	6920-1
QBI8E46/TO	DETRAN	MB00007557	13/12/2023	16:51	6920-1
QPB1D92/TO	DETRAN	MB00007558	13/12/2023	17:29	6920-1
QQA1I08/TO	DETRAN	MB00007559	13/12/2023	19:13	6920-1
PUY4H07/TO	DETRAN	MB00007560	13/12/2023	19:28	6920-1
QEP0H08/TO	DETRAN	MB00007561	13/12/2023	19:30	6920-1
CVW4239/SP	DETRAN	SJ0093204I	13/12/2023	01:24	6599-2
JHF5905/TO	DETRAN	SJ00CU1053	13/12/2023	02:23	5290-0
ASO8A55/TO	DETRAN	SJ009I20C8	13/12/2023	07:56	7366-2
NKP8877/TO	DETRAN	TO02759317	11/12/2023	17:49	5185-1
QWB9I91/TO	DETRAN	TO02759316	11/12/2023	17:37	7633-1
OYA0406/TO	DETRAN	TO02759315	11/12/2023	17:34	5185-1
QER4E61/MG	DETRAN	TO02758779	11/12/2023	17:46	7633-2
RIN0F98/TO	DETRAN	TO02758780	11/12/2023	18:02	7633-2
OVN4A16/TO	DETRAN	TO02758781	11/12/2023	18:03	7633-2
RSA5G04/TO	DETRAN	TO02758778	11/12/2023	17:08	7633-2
ONB6968/TO	DETRAN	TO02758777	11/12/2023	17:02	5185-1
FLW9G36/SP	DETRAN	TO02758776	11/12/2023	16:55	7633-2
OYC4068/TO	DETRAN	TO02758782	11/12/2023	18:05	7633-2
HYU1915/TO	DETRAN	TO02758775	11/12/2023	16:39	5185-1
QKM9284/TO	DETRAN	TO02758774	11/12/2023	16:18	5185-1
PAC6C08/TO	DETRAN	TO02758783	11/12/2023	08:30	5185-1
PUI0153/MG	DETRAN	TO02759310	11/12/2023	16:09	5185-1
OKR4687/TO	DETRAN	TO02758784	11/12/2023	08:34	5185-1
OXT3121/TO	DETRAN	TO02759309	11/12/2023	10:39	5185-1
LUH5685/DF	DETRAN	TO02758785	11/12/2023	08:36	5185-1
OGY5E18/TO	DETRAN	TO02758786	11/12/2023	08:43	5185-1
MWJ9B07/TO	DETRAN	TO02759308	11/12/2023	08:29	7633-2
MWS6921/TO	DETRAN	TO02759307	11/12/2023	08:23	6580-0
OLK2346/TO	DETRAN	TO02759306	11/12/2023	08:15	7633-1
QKK1745/TO	DETRAN	TO02758787	11/12/2023	08:45	5185-1
MWE9831/TO	DETRAN	TO02758788	11/12/2023	09:04	5185-1
DEB8802/TO	DETRAN	TO02758790	11/12/2023	09:55	5185-1
NET9414/TO	DETRAN	TO02759311	11/12/2023	17:11	5185-1
NGD1226/TO	DETRAN	TO02759312	11/12/2023	17:13	5185-1
QKJ4I61/TO	DETRAN	TO02759313	11/12/2023	17:21	5185-1
QKC9033/TO	DETRAN	TO02759314	11/12/2023	17:31	7633-1

OYC6A18/TO	DETRAN	TO02718739	13/12/2023	07:48	6670-0
QKJ0159/TO	DETRAN	TO02718740	13/12/2023	08:42	6670-0
QKF9504/TO	DETRAN	SJ00EH205E	13/12/2023	09:18	6394-4
RSD3185/TO	DETRAN	SJ00EUA0AE	13/12/2023	10:20	7030-1
PYG4211/GO	DETRAN	SJ00E9102F	13/12/2023	10:25	5380-0
OBX4330/PA	DETRAN	SJ00AK200T	13/12/2023	11:05	5452-2
MWZ5521/TO	DETRAN	SJ00AK200U	13/12/2023	11:17	5452-2
RWY2141/PA	DETRAN	SJ00HD107B	13/12/2023	12:22	5410-0
RWY2141/PA	DETRAN	SJ00HD107C	13/12/2023	12:27	5541-1
RSE3F16/TO	DETRAN	SJ00GT208G	13/12/2023	12:40	7072-1
RSE3F16/TO	DETRAN	SJ00GT208H	13/12/2023	07:44	7048-1
O0B6689/GO	DETRAN	SJ0064300G	13/12/2023	12:50	7366-2
RSB9J73/TO	DETRAN	SJ00GV4001	13/12/2023	14:52	5541-1
QKJ0G64/TO	DETRAN	SJ00GV4002	13/12/2023	14:59	5541-1
QWFFJ022/TO	DETRAN	SJ00HU104U	13/12/2023	16:09	7048-1
MWW0185/TO	DETRAN	SJ00GT208L	13/12/2023	16:18	7072-1
MWW0185/TO	DETRAN	SJ00GT208M	13/12/2023	16:20	7048-1
QKH9486/TO	DETRAN	SJ00GT208N	13/12/2023	16:55	7072-1
QKH9486/TO	DETRAN	SJ00GT208O	13/12/2023	16:57	7048-1
RFU7E10/DF	DETRAN	SJ00AT301X	13/12/2023	17:44	5509-0
RMA3A56/TO	DETRAN	SJ009Z10BM	13/12/2023	18:16	5010-0
RMA3A56/TO	DETRAN	SJ009Z10BN	13/12/2023	18:20	5274-1
QKD8744/TO	DETRAN	SJ009Z10BO	13/12/2023	18:34	6556-4
HWP3822/TO	DETRAN	SJ00BR105E	13/12/2023	17:15	5010-0
QKD8744/TO	DETRAN	SJ009Z10BP	13/12/2023	18:37	5010-0
MVM6778/TO	DETRAN	SJ00IE2028	13/12/2023	18:07	6599-2
QKD8744/TO	DETRAN	SJ009Z10BQ	13/12/2023	18:39	5274-1
MWB9208/TO	DETRAN	SJ00GC102C	13/12/2023	18:41	6599-2
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BR	13/12/2023	18:49	5010-0
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BS	13/12/2023	18:53	5274-1
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BT	13/12/2023	18:56	5541-4
QKH8009/TO	DETRAN	SJ00GC102D	13/12/2023	18:57	6564-0
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BU	13/12/2023	18:59	6653-1
MVZ4E18/TO	DETRAN	SJ00AT301Y	13/12/2023	18:57	6599-2
JJB0652/SP	DETRAN	SJ00J8100H	13/12/2023	19:08	5010-0
OLJ1J48/TO	DETRAN	SJ005X7064	13/12/2023	19:20	5061-0
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y301Y	13/12/2023	20:19	6653-1
MVM7835/	DETRAN	SJ005Y301Z	13/12/2023	20:24	7340-0
OMO0A26/TO	DETRAN	SJ007H309R	13/12/2023	20:25	5274-1
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3020	13/12/2023	20:27	6912-0
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3021	13/12/2023	20:29	6769-0
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3022	13/12/2023	20:34	6726-1
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3023	13/12/2023	20:37	5738-0
MVZ1113/TO	DETRAN	SJ0064300J	13/12/2023	20:47	7048-1
MWQ4481/TO	DETRAN	SJ006E209X	13/12/2023	18:00	5010-0
OLK8634/TO	DETRAN	SJ00JB100M	13/12/2023	21:15	6599-1
OYC1465/TO	DETRAN	SJ00GL5001	13/12/2023	21:47	7366-2
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00IQ1041	13/12/2023	22:15	6637-1
MVY0634/TO	DETRAN	SJ00JB100N	13/12/2023	22:47	6653-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 2550, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e da Contribuição Militar ao militar inativo Antonio de Padua Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0043770-74.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ANTONIO DE PADUA NERES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 353/2001/PM/1/EM, de 05 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.102, de 14 de novembro de 2001, isenta do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, com base no que consta do processo nº 2023.45.301295PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a segurada Maria Meres Machado Barros Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins nos autos da ação judicial nº 0004054-83.2016.4.01.4300

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 750/AP, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MARIA MERES MACHADO BARROS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2023.04.202935R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2578, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Suelice Maria de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 05 (cinco) dias de férias regulamentares da servidora, Suelice Maria de Castro, número funcional 898044-1 relativas ao período aquisitivo de 13/12/2022 a 12/12/2023, previstas para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 68/2023.

Na Portaria nº 1526, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que concedeu à MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, o benefício de Pensão Por Morte de JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, com base no que consta do processo nº 2021.07.212974P:

Onde se lê: Processo nº 2019.07.208676P.

Leia-se: Processo nº 2021.07.212974P.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 171ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

RURALTINS

PORTARIA Nº 2/2023/RH, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO manifestações favoráveis do servidor no Memorando 33/2023 da Delegacia Regional de Apoio de Colinas, de 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Lília Alves da Cruz Dias, nº funcional 11182008/1, portador(a) do CPF sob o nº ***.***.41-60, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Regional de Apoio no município de Colinas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 01 a 15/12/2023, em substituição ao seu titular Ivanilson Maranhão dos Santos, nº funcional 11511850/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 79/2023/GABPRES
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORISTÉ COELHO SANTOS, matrícula nº 1104900-3, CPF: xxx.xxx.x51-72, cargo de Diretor Técnico e de Registro Mercantil, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Procuradoria Jurídica da Junta, por motivo de férias de sua titular MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Procurador Jurídico da Junta, matrícula nº 811480-2, CPF: xxx.xxx.x61-53, no período de 18/12/2023 a 06/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 538/2023/GABREITOR,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL SOUSA MOURA, matrícula: 810388 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000534, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.93-00, cujo objeto é a Locação de Imóvel em Augustinópolis - TO, para atendimento das necessidades de expansão do *Câmpus* Universitário de Augustinópolis. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor RODRIGO DE PAULA ALVES, matrícula: 810382.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor HEITOR CERQUEIRA MORAIS, matrícula: 830381 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 540/2023/GABREITOR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a importância para o processo de ensino-aprendizagem, a vinculação entre a teoria e as atividades práticas, que são essenciais e indispensáveis. Tal objetivo, particularmente nos primeiros anos de formação, possibilitará ganhos significativos para a aprendizagem dos alunos, no qual desenvolverão as práticas obrigatórias dos cursos e a não obrigatória, que se dá através dos convênios e projetos de extensão com foco no atendimento gratuito ao público, atuando nas demandas contábeis e fiscais para pessoas jurídicas e físicas e ofertando atendimento jurídico nas diversas áreas do Direito às pessoas hipossuficientes.

Considerando que a estrutura atual não atende as demandas existentes. Além disso, a priori o Hospital Regional de Augustinópolis, não dispõe de recursos e/ou equipamentos para propiciar esta expansão.

Considerando que será utilizada para a ampliação do Ambulatório do Hospital Regional de Augustinópolis, com vistas a adequação do espaço para a recepção de alunos estagiários do curso de Medicina desta IES, no qual apontam para o desenvolvimento das atividades práticas do curso e, sobretudo, para a melhoria, amplificação das ofertas dos serviços de saúde pública do Ambulatório;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 262/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2023/20320/000534, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a aquisição acima referida, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, para locação de salas para os núcleos de práticas contábeis e jurídicas, em favor de ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.931-00, perfazendo o valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), considerando a exclusividade do imóvel a ser locado e atende as especificações exigidas para execução dos estudos acadêmicos o que inviabiliza a competição, em conformidade com a Lei Federal supracitada. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 542/2023/GABREITOR,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo nº 2023/20320/000592,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo Analista Sistema/B-II, ocupado pelo servidor JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 810130, a partir de 11 de dezembro de 2023, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais a partir de 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 543/2023/GABREITOR,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/DIRCDNO Nº 55/2023/DIRCDNO,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDMILSON DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 810424, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Câmpus - CDAS-4, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Ana Felícia Cavalcanti Pires, matrícula 830126, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 544/2023/GABREITOR,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 c/c o art. 103, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 528/2023/GABREITOR, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.460, de 30 de novembro de 2023, que trata da prorrogação de licença para tratar de interesses particulares da servidora pública DONIZETH COSTA AMADO, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

A partir de 02 de janeiro de 2024.

Leia-se:

A partir de 02 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único - As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 545/2023/GABREITOR,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e a Instrução Normativa/GRE/Nº 002/2014, e consubstanciado pelo Processo administrativo nº 2021/20321/000790.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.629 de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial 6.338, que dispõe, sobre a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos, civis e militares, vinculados ao Poder Executivo Estadual, na forma que se especifica,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 510/2023/GABREITOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6454, de 22 de novembro de 2023, que trata da concessão das evoluções funcionais, somente item 7 do anexo na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Tipo de Evolução Funcional	Habilitação	Efeito Financeiro	Padrão Atual e Referência	Referência e Padrão após Progressão
7	810465	RENATO GUALBERTO CARVALHO	TÉC. MANUT. INFORMÁTICA	HORIZONTAL	22/11/2021	22/11/2021	A-I	B-II

Leia-se:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Tipo de Evolução Funcional	Habilitação	Efeito Financeiro	Padrão Atual e Referência	Referência e Padrão após Progressão
7	810465	RENATO GUALBERTO CARVALHO	TÉC. MANUT. INFORMÁTICA	HORIZONTAL	22/11/2021	22/11/2021	A-I	B-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 547/2023/GABREITOR,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA DA SILVA LOPES, matrícula 820647, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI, matrícula: 810175, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/0001012 cujo objeto é a Aquisição de reagentes, destinados às demandas da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 549/2023/GABREITOR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2023/20329/035051,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ARLENES BUZATTO DELABARY SPADA, matrícula nº 830034, a partir de 12 de dezembro de 2023, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional - CDAS-4, junto à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 550/2023/GABREITOR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CCI/Nº 025/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR IARILENE SARAIVA DA SILVA, matrícula funcional nº 830067, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Centro de Idiomas - CDAI-1, no período de 01/12/2023 a 25/12/2023 totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição ao servidor Peterson Sacconi, matrícula 900428, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 551/2023/GABREITOR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRJUR/Nº 049/2023,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional nº 810127, no período de 24/01/2024 a 06/02/2024, totalizando 14 (catorze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 16/06/2022, tendo sido 8 (oito) dias suspensos por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 441/2023/GABREITOR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.426, de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 552/2023/GABREITOR,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALLANA SILVA ALMEIDA, matrícula: 820318, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor GISELE LEITE PADILHA, matrícula: 830127, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000163, cujo objeto é a Aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades desta IES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 554/2023/GABREITOR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 202/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de dezembro de 2023, ARLENES BUZATTO DELABARY SPADA, matrícula funcional nº 810474, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional CDAS-4, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, vinculada à Vice-Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 555/2023/GABREITOR,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 41/2023/DRINT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MYLLENA DE SOUZA MEDRADO, matrícula funcional n. 830256, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Assuntos Internacionais - CDAS-4, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Patrícia Aquino Prudente, matrícula 830284, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD nº 2023/20329/35067,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821298	241/2023	Arlenies Buzatto Delabary Spada	Prof. Universitário III	12/12/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2023,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD nº 2023/20329/30092,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821013	138/2023	Liamar Maria dos Anjos	Prof. Universitário III	23/12/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2020/20321/000704
CONTRATO nº: 012/2020
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato originário e no art. 57, II da Lei 8.666/93, uma vez que, o objeto contratado é executado de forma contínua.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 7 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO RESENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA E ALESSANDRO BRUM - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000057
Contrato nº: 29/2023
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 027.975.551/0001-27
Objeto do Contrato: Aquisição de Projetor Multimídia
Valor do Contrato: R\$ 339.069,25 (trezentos e trinta e nove mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Fonte de Recursos: 1500.1001.101.666666
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); FELIPE GONÇALVES DA COSTA (SÓCIO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000272
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Legislação: Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL
Data de Abertura: 03/01/2024, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE -
EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 21/2023

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS nº 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS,

com base no artigo 37 da Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE nº 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE, em cumprimento à sentença acostada aos autos processuais nº 0022733-35.2016.8.27.2729 do Poder Judiciário do Tocantins - 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos - Comarca de Palmas - TO e autos da UNITINS nº 2016/20321/001400, que determina a nomeação e posse de candidato aprovado e, atualmente, classificado dentro do número de vagas:

CONVOCAR os candidatos(as) aprovados(as) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

•Uma foto 3X4 recente;

•Cédula de Identidade - RG*;

•CPF*;

•Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral*;

•Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;

•Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS nº 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;

•Comprovante de endereço e telefone;

•Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;

•Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;

•Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007.

1.2. Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) Ureia;

i) Creatinina;

j) TGO;

k) TGP;

l) Urina (EAS);

m) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

n) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;

o) Exame oftalmológico completo;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

r) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3901-4168, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 21/2023 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
30457	ALINE FERREIRA BARROS	MG11997837	SSP	159	57,00	91,33	69,00	71,00	APROVADO	3
30725	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	6401752	SDS	158	61,50	91,67	87,00	78,21	APROVADO	2
30915	TIAGO DIAS	5714847	SSP/ISC	175	52,67	78,67	74,00	68,44	APROVADO	2

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACOMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO DE PESSOAL - CGEEP DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA/UNITINS/ Nº 199/2023/GAGREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6323, de 08 de maio de 2023, consubstanciado pela Lei nº 2.892/2014 e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 002/2014, após reanálise das documentações enviadas pelos servidores para fins de evolução funcional.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a relação dos servidores INAPTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL, referentes aos anos de 2018 a 2021, nos termos da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014.

I - CONCEDER aos servidores constantes do Anexo único, a essa Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar recurso à CGEEP.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

MEIRE LUCE RIBEIRO DE SÁ Membro Titular/Presidente	GLEYBER PAIXÃO PINTO Membro Suplente
ANA CLÁUDIA F. BARBOZA Membro Titular	WILSON MOREIRA NETO Membro Suplente
FARLEY MORAIS ARAÚJO Membro Titular	ALEX FABIANO M. C. RAMOS Membro Suplente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL E VERTICAL - 2018 A 2021

ORD.	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/PADRÃO DE REFERÊNCIA ATUAL	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	HABILITAÇÃO	OCCORRÊNCIAS
1	810057	ROGERIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	TÉC. PRODUÇÃO GRÁFICA/B-I	VERTICAL	01/05/2018	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
2	810068	ANTONIO CARLOS SOARES BAIMA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/B-I	VERTICAL	14/04/2020	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
3	810106	GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	ASSIST. ADMINISTRATIVO/B-I	VERTICAL	24/04/2020	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
4	810105	MOISÉS LIMA DOS ANJOS	PROGRAMADOR DE MICRO/B-I	VERTICAL	24/04/2020	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
5	810101	VIDA KAMILA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	ASSIST. ADMINISTRATIVO/B-I	VERTICAL	24/04/2020	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 32 (Treinamento/ qualificação 16h concluído em 25/08/2017, Treinamento/qualificação 16h concluído em 07/05/2019), faltaram 28 horas.
6	810339	VIVIAN DE ARAÚJO MARTINS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/B-I	VERTICAL	05/05/2020	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
7	810123	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO/B-I	VERTICAL	18/05/2020	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
8	810137	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES	ASSIST. ADMINISTRATIVO/B-I	VERTICAL	10/08/2020	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
9	810037	ADRIANA DAS GRACAS NASCIMENTO LIMA BATISTA	PRODUTOR DE VIDEO/D-III	VERTICAL	04/04/2021	Precisa de 80 horas para progredir, foram encontradas 40h (Curso capacitação de Roteiro 40h concluído 13/11/2015), faltaram 40 horas.
10	810295	ROMILSON MATOS SOUZA	VIGILANTE/D-III	VERTICAL	08/04/2021	Precisa de 40 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
11	810044	GUSTAVO DETTENBORN	ANALISTA DE SISTEMAS/B-I	VERTICAL	15/04/2021	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
12	810056	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA/D-II	VERTICAL	19/05/2021	Precisa de 40 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
13	810066	KEILA FERNANDES SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS/D-III	VERTICAL	11/07/2021	Precisa de 80 horas para progredir, foram encontradas 72h (Curso 2h concluído em 30/04/2021, curso 2h concluído em 28/05/2021, Curso 80h, concluído em 30/06/2021, minicurso 8h concluído em 01/07/2020), faltaram 8 horas.
14	810135	SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA	ASSIST. ADMINISTRATIVO/B-I	VERTICAL	15/07/2021	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
15	810067	JOSE CARLOS DE O. PINTO JUNIOR	TÉCN. NÍVEL SUPERIOR/D-III	VERTICAL	18/07/2021	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
16	810346	PAULO VICTOR MELO FERNANDES	TÉCN. MANUT. INFORMÁTICA/B-I	VERTICAL	22/08/2021	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
17	810345	GLAUKO SILVA CARVALHO	ANALISTA DE SISTEMAS/B-I	VERTICAL	22/08/2021	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
18	810334	JOSILENE VIANA CARVALHO	AUX. SERVIÇOS GERAIS/D-III	VERTICAL	01/09/2021	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, foram encontradas 12h (Curso 12h concluído em 28/11/2018), faltaram 28 horas.
19	810353	KATIA GOMES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO C-II	VERTICAL	10/10/2021	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 40h (curso Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, concluído em 01/10/2021), faltaram 20 horas.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Av. NS-02 e Av. NS-06) e aberturas das Caixas Coletoras (BL) e rejuvenescimento com microrevestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023049505.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 04/01/2024, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05, HM - Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6467, em 11 de dezembro de 2023, página 69, na informação abaixo:

Onde se lê: “PROCESSO Nº 2023266648”

Leia-se: “PROCESSO Nº 2023026644”

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais Permanentes, eletroeletrônico e informática. Início e recebimento das propostas dia 19/12/2023, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão de abertura dia 04/01/2024 às 09h00m, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2023.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

**EXTRATO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de utensílios em geral.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

PROMITENTES: CONTRATO Nº 120/2023 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA (10484811000169) vencedora dos itens no valor total estimado de: R\$ 14.328,93 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). CONTRATO Nº 119/2023 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME (28324471000174) vencedora dos itens no valor total estimado de: R\$ 34.747,38 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2023.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de utensílios em geral.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

PROMITENTES: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA (10484811000169) vencedora dos itens no valor total estimado de: R\$ 14.328,93 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME (28324471000174) vencedora dos itens no valor total estimado de: R\$ 34.747,38 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de novembro de 2023.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2023/ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE CAPACITAÇÃO DE CURSO EM DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA CONSELHEIROS TUTELARES CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: N.M CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 31.006.128/0001-96.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00.

VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FME**

A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada/TO torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FME, realizado nos dias 28/11/2023 às 08h30m e 13/12/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA 80 PASSAGEIROS, PERCURSO ALVORADA/TO X PALMAS/TO X ALVORADA/TO. SAGROU-SE DESERTOS

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023/FMS
REFERENTE À ADESÃO Nº 004/2023/FMS**

Extrato do Termo de adesão nº 004/2023/FMS, cujo objeto é adesão parcial à ata de Registro de Preços nº 02.10/2023-SESA/SRP, da Prefeitura de Viçosa do Ceará - CE, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde.

ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.099.581/0001-40,

EMPRESA DETENTORA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 00.029.372/0002-21.

VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 127.800,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: DE 90 DIAS.

ALVORADA/TO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ANGICO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, sede na Rua Antônio Thiago, s/nº Centro, Angico, Representado Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADO: CNM CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 38.251.619/0001-41, sede na Av. Alfredo Nasser, QD. 09, LT. 16, Sala 03, Setor Nova Araguaína, Araguaína/TO, CNPJ nº 21.445.159/0001-90, Representado pelo empresário, Sr. CRISTIANO MARCELINO MOREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de Ruas e Avenida da zona urbana do município de Angico/TO. Convênio nº 912233/2021. Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 15/2022. (Do prazo para executar a obra e vigência do contrato), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2024.

Angico/TO, 15 de dezembro de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 34/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71, sede à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, Representado pelo Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 22.414.195/0001-59, sede à Rua do Comercio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77.905-000 Angico/TO, representado pelo Sr. JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo para execução de construção civil de uma praça na Avenida Perimetral, s/nº, Vila Chico maior no Município de Angico - TO. Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 34/2023. (Do prazo para executar a obra e vigência do contrato), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2024.

Angico/TO, 15 de dezembro de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
SOBRE O CONTRATO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 606/2021
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71, sede na Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro, Angico, representado Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: J P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI, CNPJ nº 39.248.192/0001-95, com sede à Quadra ACSV SE 22, Av. LO 05, nº 12, Lote 13, Edifício Di Camargo, Plano Diretor Sul, Palmas, representada por seu administrador JOSÉ PINHEIRO DA SILVA. OBJETO: Constitui o Terceiro Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência com objetivo de dar continuidade na prestação de serviços da CONTRATADA para consultoria, assessoria e capacitação na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças de ANGICO/TO. (DO PRAZO PARA EXECUTAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para 31/12/2024.

ANGICO- TO, 15 de dezembro de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
GESTOR

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público à publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 020/2023, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do ICMS Ecológico do Estado, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 29/12/2023 às 11h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/ Licitações Obras e Contratos Mais informações: (63) 3432-1196

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES
Gestor Municipal

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público à publicação do PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 021/2023, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos operada por meio do sistema web próprio da contratada para atendimento da Administração Geral bem como os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 29/12/2023 às 09h00m.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/ Licitações Obras e Contratos Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público à publicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 003/2023, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: contratação de serviços especializados para a prestação de serviços em saúde para a realização de serviços complementares de plantões médicos para atendimento de casos clínicos, cardiológicos e radiologia em urgência/emergência, ambulatorial e Unidade Básica de Saúde de média complexidade e atenção primária de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde nas Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento - PA para atender o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO. A realizar-se no dia 29/12/2023 às 14h00m.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público à publicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 004/2023, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: contratação de serviços especializados para a prestação de serviços em saúde para a realização de serviços complementares de plantões médicos para atendimento de casos clínicos com especialidade em pediatria, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme termo de referência. A realizar-se no dia 29/12/2023 às 15h00m.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público à publicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 005/2023, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: contratação de serviços de cirurgião dentista, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme termo de referência. A realizar-se no dia 29/12/2023 às 16h00min.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público à publicação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 006/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, fluxometro, regulador e umidificador completo, conforme termo de referência. A realizar-se no dia 29/12/2023 às 07h00m. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público à publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 019/2023, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos RSU bem como varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comércio Indústria, Serviços e Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 29/12/2023 às 07h00min.

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 do tipo Menor Preço por item na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de ar e fitão, a serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal de Bernardo Sayão - TO. (Órgãos participantes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 29 de dezembro de 2023 às 07h30min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 do tipo Menor Preço por item na forma de Sistema De registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bernardo Sayão -TO, conforme o termo de referência. Abertura da sessão dia 28/12/2023, às 07h30min (horário local). O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 15 de novembro de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

MIRANORTE**LEILÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura de MIRANORTE - TO, torna público que levará a Leilão bens moveis, no dia 27 de dezembro de 2023, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de MIRANORTE - TO, Centro. Vem anexar a publicação do dia 12 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 6468, páginas Nº 88 seguindo a sequência de lotes ao Leilão já publicado; O seguinte bem móvel: 46 - MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ES, VERMELHA (AMARELA), GASOLINA, 2004/2004, PLACA ALW 7058, SUCATA.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99945-4888 - 99243-6869,
Site: www.leiloesmwd.com.br.

MIRANORTE - TO, 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REISA
Prefeito Municipal

PEIXE**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Peixe - TO, torna publico o extrato de Contrato nº 259/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1184/2023, referente a Tomada de Preços Nº 002/2023, com objeto para contratação de empresa para execução de obras de construção das rampas de acesso ao Rio Tocantins, na margem direita e esquerda, oriundo do Convenio Plataforma+Brasil nº 9244 14/2021, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, Representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos; CONTRATADA: TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 42.745.739/0001-72, com sede na Av. E, nº 313, Quadra 43, Lote 19, Residencial Parque dos Buritis, Gurupi - TO, CEP: 77.426-072, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.264.948,49 (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), representada pela sócia proprietária Srª Isabella Monteiro Silva Galvão Dias, CPF sob o nº 023.164.501-56. ASSINATURA; 06 de dezembro de 2023, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SME**

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SME, tipo MENOR PREÇO visando a AQUISIÇÃO DE BENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TIPO PROJETO MULTIMÍDIA-DATA SHOW, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2023012189 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SME e seus Anexos, foi HOMOLOGADO à empresa: 01 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.557.253/0001-21, vencedora do objeto, perfazendo o valor total de: R\$ 22.386,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Porto Nacional - TO, 15 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOANA DOS REIS NERES GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202008129**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, por intermédio de sua Gestora Srª KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS MEDIANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA O ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Fundamento Legal: art. 25 inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente.

O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de Dezembro de 2023.

Os outros itens do edital permanecem inalterados.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO, nos dias úteis, das 08h às 12h, pelo site: www.portonacional.to.gov.br, ou pelo fone: (63) 3363-6000, ramal 214 ou na Secretaria Municipal de Assistência Social (63) 3363-5774 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional/TO, 15 de Dezembro de 2023.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/FMS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL convida pessoas e ou empresas, interessadas objetivando o CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO: MÉDICO E MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, a se credenciarem a partir do dia 22 de Janeiro até o dia 26 de Janeiro de 2024 (horário local das 08h00 às 12h00), junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, em Porto Nacional - TO, ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde (63) 3363-7888 das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Porto Nacional/TO, 15 de Dezembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUÁRIA CÔRREGO DO MEIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.439.XXX/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura de sequeiro no Sítio Esperança I, situado na Zona Rural do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA CÓRREGO DO MEIO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.439.XXX/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura de sequeiro no Sítio Esperança II, situado na Zona Rural do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alany Nunes Pinto, CPF: 052.966.XXX-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada no Lote 331, Lot. Araguacema, Zona Rural do município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alberto da Cunha Maccheroni, CPF nº XXX.XXX.696-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária para a Fazenda Terra Bravia, localizada no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Alessônia Ferreira Salgado de Melo, CPF: 839.XXX.XXX-49 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no Imóvel Parte da Fazenda Mirassol, Lote Único e Outra - Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Andre Rassi, inscrito no CPF: 351.618.XXX-55, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Estrela, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Carlos Marchiori, inscrito no CPF: 020.083.XXX-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro, Agricultura Irrigada, Bovinocultura e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Córrego do Meio, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASA E TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.479.XXX/XXXX-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para parcelamento de solo urbano denominado Residencial Greenville no município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia CNPJ 25.086.034/0068-89, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação para a atividade de almoxarifado (depósitos), estocagem, contemplando o armazenamento de equipamentos e materiais de distribuição de energia elétrica, e a atividade administrativa, com endereço completo QD ASR SE 95, CONJ QI H, AI 01, Lote 01, Setor industrial, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO DONIZETE VIEIRA FERRO e OUTRO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e Obra Civil Linear BARRAMENTO - Fazenda Aroeira, Capim Branco, Santo Antônio e Recreio, no Município de Barrolândia/TO e Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GABRIEL MACHADO RESENDE FERREIRA, inscrito no CPF 009.XXX.XXX-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Mineração de Areia, Saibro, Cascalho e Argila, na Fazenda Gama II, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HRF AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ/MF=35.105.639/0001-16, que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (naturatins), a outorga de direito de uso de recursos hídricos para irrigação por aspersão de uma área de 160,0 hectares, outorga de uma obra de barragem de 20,0 hectares (obras não lineares), bem como o Licenciamento das atividades de irrigação e barragem de terra (LP, LI, LO), localizadas na Fazenda Califórnia, município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins. Os se enquadram Conama nº 001/86 e 237/97 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JBC AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 52.XXX.XXX/0001-52, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-SEDEMA, da DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM PARA ATIVIDADE DE PÓS COLHEITA, para a atividade PÓS COLHEITA, situado na JBC AGRONEGÓCIOS, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jorge Luiz Rassi, inscrito no CPF: 865.292.XXX-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Estrela e Bonanza, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, nome fantasia TROPIGÁS, CNPJ nº 02.141.324/0001-75, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte de gás GLP, sito à Av. Santos Dumont, Nº 1428, Setor Rodoviário, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Mario Alvaro Marques, inscrito no CPF nº XXX.XXX.261-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Mariana, Zona Rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO LONGO TAVARES DOS SANTOS E OUTROS, pessoa física, inscrito no CPF nº 517.499.121-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA na fazenda Baldrama II e Milão, no município de São Salvador do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO FACUNDES DANTAS, CNPJ: 28.631.201/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua 06, Quadra 29, Lote 06, nº 641, Setor Oeste, município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a LMP e a LMI das obras de implantação da Vala Sanitária da ETE Norte, Plano Diretor de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILDER RONAN TELES DA SILVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.081.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda Tiro Certo, constituída pela parte desmembrada dos Lotes nºs 01-AB e 01-A-Remanescente, Loteamento Cachoeirinha, nº 05, Zona Rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILDER RONAN TELES DA SILVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.081.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Obra Civil não Linear (Barragens) na Fazenda Tiro Certo, constituída pela parte desmembrada dos Lotes nºs 01-AB e 01-A-Remanescente, Loteamento Cachoeirinha, nº 05, zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TIÚBA - ACBAT
CNPJ: 73.706.616/0001-56 - PALMAS - TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO
CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2024/2025**

O Presidente da Associação dos Chacareiros do Baixo Tiúba - ACBAT, CNPJ: 73.706.616/0001-56, Sr. DARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 131.757.931-34 e RG Nº 310.899 SSP/TO, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto no art. 4º,

RESOLVE:

a) CONVOCAR os associados com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária de eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal:

I. DATA: 13 de janeiro de 2024,

II. HORÁRIO:

• 17 Horas, em Primeira Convocação, com maioria absoluta dos associados.

• 17:30 Horas, em Segunda Convocação, com qualquer número de associados.

b) A eleição será realizada na Sede da Associação (Chácara Bela Vista nº 01, de propriedade do Senhor Dario Antônio de Oliveira), cidade de Palmas/TO.

c) A posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o biênio 2024-2025, será realizada logo após apuração dos votos.

d) Ambos eventos serão realizados na sede da Associação.

Palmas/TO, 05 dezembro de 2023.

DARIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da ACBAT

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, sem fornecimento de material, para atender as necessidades do CRA-TO. VALOR: R\$ 42.699,96 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove e noventa e seis centavos). EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, à licitante vencedora, a empresa MUSTANG - GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.600.137/0001-70-51, por apresentar o Menor Preço Global, conforme classificação constante da Ata de Realização do Pregão Eletrônico. Data da Adjudicação: 15 de dezembro de 2023.

Adm. Henrique Lázaro Lopes Cardoso
Coordenador da Comissão de Licitação - CPL/CRA-TO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Tocantins, Sr. Adm. Anderson Luiz Justino Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 476925.000707/2023-39, Pregão Eletrônico nº 001/2023, modalidade: Pregão Eletrônico. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de dezembro de 2023. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, sem fornecimento de material, para atender as necessidades do CRA-TO. VENCEDOR: MUSTANG - GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.600.137/0001-70- 51. VALOR GLOBAL: R\$ 42.699,96 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove e noventa e seis centavos).

Adm. Anderson Luiz Justino Martins
Presidente
CRA-TO nº 00491

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (SINDUSCON/TO) no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária nos termos dos artigos 12 e seguintes, a se realizar no dia 16 de janeiro de 2024 (quinta-feira), na sua sede, em Palmas/TO, sito à 201 Norte - Av. LO 04 - Conj. 03 - Lote 06-B - Setor Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO às 09:00h, em primeira convocação, conforme determina o seu estatuto e às 09:30 horas em segunda convocação, visando a renovação da Diretoria e Conselho Fiscal, para o período de 01 de março de 2024 e terminando em 28 de fevereiro de 2028.

As chapas concorrentes deverão requerer seu registro até o dia 03/01/2024, junto a Secretaria do SINDUSCON/TO, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, no endereço acima citado, nos termos do Estatuto Social. A impugnação de candidaturas far-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas, conforme dispõe o art. 46 do Estatuto Social.

Caso não seja atingido o *quórum* de 2/3 (dois terços) dos associados na 1ª votação ou na maioria simples na 2ª, ou se ocorrer empate entre as chapas mais votadas, proceder-se à nova votação, quando participarão somente as chapas já registradas, no mesmo horário e local já mencionados, nas seguintes datas:

a) Em caso de empate da 1ª votação, a 2ª votação ocorrerá no dia 17/01/2024;

b) Em caso de empate da 2ª votação, a 3ª votação ocorrerá no dia 18/01/2024.

Os demais atos inerentes às eleições obedecerão ao Estatuto Social da entidade, estando à disposição dos interessados na sede da entidade.

No mesmo local, endereço acima citado, também estão disponibilizados os formulários necessários ao registro das chapas.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

BARTOLOMÉ ALBA GARCIA
Presidente

